



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20595/2024

Dados do Processo

Número do Processo 20595/2024	Assunto CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (SERVIDOR) > CURSO/TREINAMENTO PROMOVIDO POR OUTRA INSTITUIÇÃO	Data de Criação 17/10/2024 11:51:47	Status TRAMITANDO - ENCAMINHAR	Fase ENCAMINHAR
Objeto	05 INSCRIÇÕES PARA O 8º CONGRESSO BRASILEIRO DE ORÇAMENTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE OBRAS PÚBLICAS			

Sigiloso Não	Prazo Não	Data do Prazo
------------------------	---------------------	----------------------

Setor Responsável
Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Mat. Cadastrador
1071439

Cadastrador
ITANER CESAR MACHADO VALE FILHO

Observação

Tipo de Documento de Origem

Número do documento

Forma de Recebimento

Localizador

Dados do Requerente Principal

Matrícula 1071439	CPF 04826423357	Nome ITANER CESAR MACHADO VALE FILHO	Telefone 3247-6349/8407- 4116/8434-1300
Email itanerfilho@mpma.mp.br		Orgão PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	Setor Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Estado MARANHÃO	Município		

Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
ITANER CESAR MACHADO VALE FILHO	3247-6349/8407-	itanerfilho@mpma.mp.br	REQUERENTE PRINCIPAL	1071439



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20595/2024

Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
------	---------	-------	---------	-----------

4116/8434-1300

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
1	3543961	21/11/2024 13:15:53	ANEXO - PROCESSO	PUBLICAÇÃO_SINC-CONTRATA_TCEMA_PROCEDIMENTO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo : PUBLICAÇÃO_SINC-CONTRATA_TCEMA_PROCEDIMENTO					
2	3543960	21/11/2024 13:15:53	ANEXO - PROCESSO	PUBLICAÇÃO_PNCP_CONTRATO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo : PUBLICAÇÃO_PNCP_CONTRATO					
3	3543959	21/11/2024 13:15:53	ANEXO - PROCESSO	PUBLICAÇÃO_PNCP_CONTRATAÇÃO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo : PUBLICAÇÃO_PNCP_CONTRATAÇÃO					
4	3543958	21/11/2024 13:15:53	ANEXO - PROCESSO	PORTARIA NA_IN_TCE_MA_CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA_CURSO PA 20595 2024	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo : PORTARIA NA_IN_TCE_MA_CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA_CURSO_PA_20595_2024					
5	3543957	21/11/2024 13:15:53	ANEXO - PROCESSO	PUBLICAÇÃO_SINC-CONTRATA_TCEMA_CONTRATO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo : PUBLICAÇÃO_SINC-CONTRATA_TCEMA_CONTRATO					

Detalhes do Processo Administrativo - 20595/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
6	3543956	21/11/2024 13:15:53	ANEXO - PROCESSO	PUBLICAÇÃO_SINC-CONTRATA_TCEMA_RESULTADO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo : PUBLICAÇÃO_SINC-CONTRATA_TCEMA_RESULTADO					
7	3543955	21/11/2024 13:15:53	ANEXO - PROCESSO	EXTRATO_CONTRATOSGOV	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo : EXTRATO_CONTRATOSGOV					
8	8719863	19/11/2024 15:34:56	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS AO SERVIDOR CLÁUDIO RICARDO PARA AS PUBLICAÇÕES LEGAIS					
9	8719612	19/11/2024 14:43:18	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	PAULO GONÇALVES ARRAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: PAULO GONÇALVES ARRAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
10	8719612	19/11/2024 14:43:18	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 89142024	PAULO GONÇALVES ARRAIS
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 89142024					
11	8719612	19/11/2024 14:43:18	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : PA 205952024 - CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA-EPP - COEA.pdf (Descrição: NOTA DE EMPENHO)	PAULO GONÇALVES ARRAIS
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : PA 205952024 - CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA-EPP - COEA.pdf (Descrição: NOTA DE EMPENHO)					

Detalhes do Processo Administrativo - 20595/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
12	8719605	19/11/2024 14:43:18	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	PAULO GONÇALVES ARRAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: PAULO GONÇALVES ARRAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
13	8716848	19/11/2024 09:06:03	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
14	8716188	18/11/2024 16:18:21	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	PAULO GONÇALVES ARRAIS
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: PAULO GONÇALVES ARRAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
15	8716188	18/11/2024 16:18:21	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 88712024	PAULO GONÇALVES ARRAIS
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 88712024					
16	8703705	13/11/2024 11:14:48	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação:					
17	8703662	13/11/2024 11:08:22	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 20595/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
18	8703662	13/11/2024 11:08:22	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 48592024	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 48592024					
19	8703323	13/11/2024 10:31:32	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação: A PEDIDO DO SERVIDOR ITANER CESAR MACHADO VALE FILHO.					
20	8703279	13/11/2024 10:29:16	MOVIMENTAÇÃO	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação: CANCELAMENTO DE MOVIMENTACAO: Alteração do Responsável.					
21	8703026	13/11/2024 09:45:26	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação:					
22	8701603	12/11/2024 15:26:19	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ITANER CESAR MACHADO VALE FILHO
ORIGEM: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: ITANER CESAR MACHADO VALE FILHO Observação de Movimentação: PARA QUE SEJA DECIDIDO QUANTO A AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO NOS TERMOS DO ART. 72 DA LEI Nº. 14.133/21, CONFORME PARECER-DGAJA - 5462024.					
23	8701603	12/11/2024 15:26:19	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE REFERENCIA R01	ITANER CESAR MACHADO VALE FILHO
Anexo : TERMO DE REFERENCIA R01					

Detalhes do Processo Administrativo - 20595/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
24	8701603	12/11/2024 15:26:19	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR R01	ITANER CESAR MACHADO VALE FILHO
Anexo : ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR R01					
25	8699193	12/11/2024 10:37:51	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
26	8699193	12/11/2024 10:37:51	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 47962024	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 47962024					
27	8697349	11/11/2024 15:20:55	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR Observação de Movimentação: COM PARECER.					
28	8697344	11/11/2024 15:20:08	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
29	8697344	11/11/2024 15:20:08	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 5462024	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 5462024					

Detalhes do Processo Administrativo - 20595/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
30	8692156	08/11/2024 14:27:58	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação:					
31	8691604	08/11/2024 12:59:18	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
32	8691604	08/11/2024 12:59:18	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 47602024	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 47602024					
33	3529264	08/11/2024 10:08:39	ANEXO - PROCESSO	FGTS	DAIRE MARCIA DE SOUSA
Anexo : FGTS					
34	3529259	08/11/2024 10:07:24	ANEXO - PROCESSO	CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO
Anexo : CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA					
35	8690389	08/11/2024 09:59:17	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JADIEL FERNANDES FRANÇA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JADIEL FERNANDES FRANÇA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 20595/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
36	8690389	08/11/2024 09:59:17	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PTC-ACI - 15532024	JADIEL FERNANDES FRANÇA
Anexo da Movimentação com documento : PTC-ACI - 15532024					
37	8688627	07/11/2024 14:48:02	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA Observação de Movimentação:					
38	8688389	07/11/2024 14:23:04	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
39	8688389	07/11/2024 14:23:04	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	INEXIGIBILIDADE-CPL - 602024	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : INEXIGIBILIDADE-CPL - 602024					
40	8684016	06/11/2024 14:38:53	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA Observação de Movimentação: PARA ENQUADRAMENTO LEGAL DA DESPESA.					
41	8683578	06/11/2024 13:54:13	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 20595/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
42	8683578	06/11/2024 13:54:13	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-COF - 36732024	TATIANA ALVES DE PAULA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-COF - 36732024					
43	8677278	05/11/2024 09:54:36	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA Observação de Movimentação:					
44	8671955	01/11/2024 15:49:48	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	PAULO GONÇALVES ARRAIS
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: PAULO GONÇALVES ARRAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
45	8671955	01/11/2024 15:49:48	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 84112024	PAULO GONÇALVES ARRAIS
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 84112024					
46	8670814	01/11/2024 12:53:31	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação:					
47	8670507	01/11/2024 12:05:50	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 20595/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
48	8670507	01/11/2024 12:05:50	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 46572024	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 46572024					
49	8664600	31/10/2024 10:37:08	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	REGINA MARIA DA COSTA LEITE
ORIGEM: Subprocuradoria Geral de Justiça Para Assuntos Administrativos --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: REGINA MARIA DA COSTA LEITE Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
50	8664600	31/10/2024 10:37:08	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DECISÃO-GSPGJAAD - 61592024	REGINA MARIA DA COSTA LEITE
Anexo da Movimentação com documento : DECISÃO-GSPGJAAD - 61592024					
51	8659669	30/10/2024 10:35:52	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	SÉRGIO DE PAULA FONSECA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Subprocuradoria Geral de Justiça Para Assuntos Administrativos Responsável pela Movimentação: SÉRGIO DE PAULA FONSECA Observação de Movimentação: A PEDIDO.					
52	8658376	30/10/2024 08:43:50	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ANTONIO CARLOS SOUSA VALE
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: ANTONIO CARLOS SOUSA VALE Observação de Movimentação:					
53	8654610	29/10/2024 09:57:10	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NUALLA KYANNY SILVA RIBEIRO
ORIGEM: Subprocuradoria Geral de Justiça Para Assuntos Administrativos --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: NUALLA KYANNY SILVA RIBEIRO Observação de Movimentação: PARA INFORMAÇÕES					

Detalhes do Processo Administrativo - 20595/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
54	8648493	24/10/2024 12:45:19	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	CAMILA ALEXSANDER MELO CARNEIRO
ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --> DESTINO: Subprocuradoria Geral de Justiça Para Assuntos Administrativos Responsável pela Movimentação: CAMILA ALEXSANDER MELO CARNEIRO Observação de Movimentação: DE ORDEM, ENCAMINHO PARA DECISÃO.					
55	8648493	24/10/2024 12:45:19	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PARECER-ESMP - 292024	CAMILA ALEXSANDER MELO CARNEIRO
Anexo : PARECER-ESMP - 292024					
56	8648493	24/10/2024 12:45:19	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-ESMP - 262024	CAMILA ALEXSANDER MELO CARNEIRO
Anexo : DESPACHO-ESMP - 262024					
57	8633246	21/10/2024 14:25:16	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	SÉRGIO DE PAULA FONSECA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Escola Superior do Ministério Público Responsável pela Movimentação: SÉRGIO DE PAULA FONSECA Observação de Movimentação: PARA PROVIDÊNCIAS.					
58	8633056	21/10/2024 14:12:16	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	INOCÊNCIA MARIA FREIRE DE SOUSA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: INOCÊNCIA MARIA FREIRE DE SOUSA Observação de Movimentação: 05 INSCRIÇÕES PARA O 8º CONGRESSO BRASILEIRO DE ORÇAMENTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE OBRAS PÚBLICAS					
59	8633044	21/10/2024 14:09:59	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	INOCÊNCIA MARIA FREIRE DE SOUSA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: INOCÊNCIA MARIA FREIRE DE SOUSA Observação de Movimentação: 05 INSCRIÇÕES PARA O 8º CONGRESSO BRASILEIRO DE ORÇAMENTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE OBRAS PÚBLICAS					

Detalhes do Processo Administrativo - 20595/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
60	8633043	21/10/2024 14:09:58	MOVIMENTAÇÃO	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	INOCÊNCIA MARIA FREIRE DE SOUSA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: INOCÊNCIA MARIA FREIRE DE SOUSA Observação de Movimentação: 05 INSCRIÇÕES PARA O 8º CONGRESSO BRASILEIRO DE ORÇAMENTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE OBRAS PÚBLICAS					
61	8624237	17/10/2024 13:34:14	MOVIMENTAÇÃO	AUTORIZAR REQUISIÇÃO DO SUBORDINADO	GEORGE BRITO BALBY
ORIGEM: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura --> DESTINO: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura Responsável pela Movimentação: GEORGE BRITO BALBY Observação de Movimentação:					
62	3499221	17/10/2024 11:51:48	ANEXO - PROCESSO	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E PREÇOS PRATICADOS	ITANER CESAR MACHADO VALE FILHO
Anexo : ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E PREÇOS PRATICADOS					
63	3499220	17/10/2024 11:51:47	ANEXO - PROCESSO	DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA	ITANER CESAR MACHADO VALE FILHO
Anexo : DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA					
64	3499219	17/10/2024 11:51:47	ANEXO - PROCESSO	CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	ITANER CESAR MACHADO VALE FILHO
Anexo : CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA					
65	3499218	17/10/2024 11:51:47	ANEXO - PROCESSO	ANÁLISE DE RISCOS	ITANER CESAR MACHADO VALE FILHO
Anexo : ANÁLISE DE RISCOS					

Detalhes do Processo Administrativo - 20595/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
66	3499217	17/10/2024 11:51:47	ANEXO - PROCESSO	PROPOSTA COMERCIAL	ITANER CESAR MACHADO VALE FILHO
Anexo : PROPOSTA COMERCIAL					
67	3499216	17/10/2024 11:51:47	ANEXO - PROCESSO	TERMO DE REFERÊNCIA	ITANER CESAR MACHADO VALE FILHO
Anexo : TERMO DE REFERÊNCIA					
68	3499215	17/10/2024 11:51:47	ANEXO - PROCESSO	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	ITANER CESAR MACHADO VALE FILHO
Anexo : ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR					
69	3499214	17/10/2024 11:51:47	ANEXO - PROCESSO	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	ITANER CESAR MACHADO VALE FILHO
Anexo : DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA					
70	3499213	17/10/2024 11:51:47	ANEXO - PROCESSO	MEMORANDO DE ABERTURA	ITANER CESAR MACHADO VALE FILHO
Anexo : MEMORANDO DE ABERTURA					
71	0	17/10/2024 11:51:47	PROCESSO	ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO	ITANER CESAR MACHADO VALE FILHO
ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO					

Detalhes do Processo Administrativo - 20595/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
19/11/2024 15:34:56	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	21/11/2024 08:28:24	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
19/11/2024 14:43:18	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	PAULO GONÇALVES ARRAIS	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	19/11/2024 14:48:02	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 89142024

Anexo de movimentação: NOTA DE EMPENHO

19/11/2024 14:43:18	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	PAULO GONÇALVES ARRAIS	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
19/11/2024 09:06:03	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR	19/11/2024 10:51:05	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
18/11/2024 16:18:21	Diretoria Geral	PAULO GONÇALVES ARRAIS	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	18/11/2024 16:57:38	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 88712024

13/11/2024 11:14:48	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	18/11/2024 11:58:08	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
13/11/2024 11:08:22	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA	13/11/2024 11:14:30	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 48592024

13/11/2024 10:31:32	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	13/11/2024 10:43:15	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
13/11/2024 10:29:16	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA	13/11/2024 10:29:16	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUÍDO

Detalhes do Processo Administrativo - 20595/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
13/11/2024 09:45:26	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA	13/11/2024 10:29:16	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
12/11/2024 15:26:19	Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura	ITANER CESAR MACHADO VALE FILHO	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA	13/11/2024 09:44:59	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

TERMO DE REFERENCIA R01

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR R01

12/11/2024 10:37:51	Secretaria Administrativo- Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura	ITANER CESAR MACHADO VALE FILHO	12/11/2024 15:22:42	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--	----------------------------	---	------------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 47962024

11/11/2024 15:20:55	Assessoria Jurídica da Administração	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR	Secretaria Administrativo- Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	12/11/2024 07:40:03	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
11/11/2024 15:20:08	Assessoria Jurídica da Administração	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR	Assessoria Jurídica da Administração	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR	11/11/2024 15:20:33	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 5462024

08/11/2024 14:27:58	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	LUCIANA DA SILVA LINS	08/11/2024 14:48:34	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
08/11/2024 12:59:18	Secretaria Administrativo- Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	08/11/2024 14:27:45	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 47602024

08/11/20	Assessoria Técnica da	JADIEL FERNANDES FRANÇA	Secretaria	DAIRE MARCIA DE SOUSA	08/11/2024	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
----------	-----------------------	-------------------------	------------	-----------------------	------------	---------------------	------------

Detalhes do Processo Administrativo - 20595/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
24 09:59:17	Administração		Administrativo-Financeira		10:03:49		

Anexos

Documento Administrativo: PTC-ACI - 15532024

07/11/2024 14:48:02	Assessoria Técnica da Administração	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA	Assessoria Técnica da Administração	JADIEL FERNANDES FRANÇA	08/11/2024 09:26:18	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
07/11/2024 14:23:04	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Assessoria Técnica da Administração	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA	07/11/2024 14:46:41	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: INEXIGIBILIDADE-CPL - 602024

06/11/2024 14:38:53	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	07/11/2024 07:44:21	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
06/11/2024 13:54:13	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	06/11/2024 14:37:12	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 36732024

05/11/2024 09:54:36	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	06/11/2024 13:23:44	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
01/11/2024 15:49:48	Diretoria Geral	PAULO GONÇALVES ARRAIS	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	05/11/2024 08:44:56	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 84112024

01/11/2024 12:53:31	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	CARMEN LÍGIA PAIXÃO VIANA	01/11/2024 13:04:27	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
------------------------	-----------------	---------------------	-----------------	---------------------------	------------------------	------------------------------------	-------------

Detalhes do Processo Administrativo - 20595/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
01/11/2024 12:05:50	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA	01/11/2024 12:53:20	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 46572024

31/10/2024 10:37:08	Subprocuradoria Geral de Justiça Para Assuntos Administrativos	REGINA MARIA DA COSTA LEITE	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	31/10/2024 10:38:03	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--	-----------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DECISÃO-GSPGJAAD - 61592024

30/10/2024 10:35:52	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	SÉRGIO DE PAULA FONSECA	Subprocuradoria Geral de Justiça Para Assuntos Administrativos	NUALLA KYANNY SILVA RIBEIRO	30/10/2024 13:19:00	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
30/10/2024 08:43:50	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ANTONIO CARLOS SOUSA VALE	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	SÉRGIO DE PAULA FONSECA	30/10/2024 10:35:29	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
29/10/2024 09:57:10	Subprocuradoria Geral de Justiça Para Assuntos Administrativos	NUALLA KYANNY SILVA RIBEIRO	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARCIA REGINA DA SILVA COSTA	29/10/2024 10:05:42	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
24/10/2024 12:45:19	Escola Superior do Ministério Público	CAMILA ALEXSANDER MELO CARNEIRO	Subprocuradoria Geral de Justiça Para Assuntos Administrativos	LUCÉLIA SOARES GARCIA	24/10/2024 13:00:51	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

PARECER-ESMP - 292024

DESPACHO-ESMP - 262024

21/10/2024 14:25:16	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	SÉRGIO DE PAULA FONSECA	Escola Superior do Ministério Público	MARIA DE JESUS RODRIGUES ARAUJO HEILMANN	24/10/2024 11:52:13	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
21/10/2024 14:12:16	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	INOCÊNCIA MARIA FREIRE DE SOUSA	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	SÉRGIO DE PAULA FONSECA	21/10/2024 14:24:49	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
21/10/2024 14:09:59	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	INOCÊNCIA MARIA FREIRE DE SOUSA	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	INOCÊNCIA MARIA FREIRE DE SOUSA	21/10/2024 14:09:59	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 20595/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
21/10/2024 14:09:58	Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura	INOCÊNCIA MARIA FREIRE DE SOUSA	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	INOCÊNCIA MARIA FREIRE DE SOUSA	21/10/2024 14:09:58	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	TRAMITANDO
17/10/2024 13:34:14	Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura	GEORGE BRITO BALBY	Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura	GEORGE BRITO BALBY	17/10/2024 13:34:14	AUTORIZAR REQUISIÇÃO DO SUBORDINADO	AGUARDANDO ABERTURA PELO SETOR RESPONSÁVEL

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANÁLISE DE RISCOS	Analise de Riscos - Congresso Orcamento 2024.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : DESPACHO-ESMP - 262024	DESPACHO-ESMP - 262024 ASSINADO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR R01	Estudo Tecnico Preliminar - Congresso Orcamento 2024 - R01.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PARECER-ESMP - 292024	PARECER-ESMP - 292024.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REFERENCIA R01	Termo de Referencia - Congresso Orcamento 2024 - R01.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E PREÇOS PRATICADOS	Atestado de Capacidade Tecnica e Comprovantes de Preco Praticado.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	Certidoes de regularidade fiscal e trabalhista.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA	Consulta Consolidada de Pessoa Juridica-CONNECT.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA	Documentacao Empresa.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	DFD311_2024_ass.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	Estudo Tecnico Preliminar - Congresso Orcamento 2024.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EXTRATO_CONTRATOSGOV	EXTRATO_CONTRATOSGOV.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
FGTS	FGTS CONNECT.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MEMORANDO DE ABERTURA	MEMO_COEA-3002024.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PORTARIA NA_IN_TCE_MA_CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA CURSO PA 20595 2024	PORTARIA NA_IN_TCE_MA_CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA CURSO PA 20595 2024.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PROPOSTA COMERCIAL	PROPOSTA COMERCIAL.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PUBLICAÇÃO_PNCP_CONTRATAÇÃO	PUBLICACAO_PNCP_CONTRATACAO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PUBLICAÇÃO_PNCP_CONTRATO	PUBLICACAO_PNCP_CONTRATO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PUBLICAÇÃO_SINC-CONTRATA_TCEMA_CONTRATO	PUBLICACAO_SINC-CONTRATA_TCEMA_CONTRATO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Detalhes do Processo Administrativo - 20595/2024

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
PUBLICAÇÃO_SINC-CONTRATA_TCEMA_PROCEDIMENTO	PUBLICACAO_SINC-CONTRATA_TCEMA_PROCEDIMENTO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PUBLICAÇÃO_SINC-CONTRATA_TCEMA_RESULTADO	PUBLICACAO_SINC-CONTRATA_TCEMA_RESULTADO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
TERMO DE REFERÊNCIA	Termo de Referencia - Congresso Orcamento 2024_ass.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	19/11/2024 10:51:56	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	19/11/2024 10:51:56	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	18/11/2024 11:59:01	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	13/11/2024 10:56:13	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	12/11/2024 07:49:05	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	11/11/2024 15:15:49	LUCIANA DA SILVA LINS	PARECER	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	08/11/2024 10:35:55	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Técnica da Administração	08/11/2024 09:30:34	JADIEL FERNANDES FRANÇA	PARECER TÉCNICO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	07/11/2024 11:05:13	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	INEXIGIBILIDADE	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	06/11/2024 13:24:27	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	01/11/2024 14:55:02	CARMEN LÍGIA PAIXÃO VIANA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	01/11/2024 11:50:05	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Subprocuradoria Geral de Justiça Para Assuntos Administrativos	30/10/2024 14:20:09	NUALLA KYANNY SILVA RIBEIRO	DECISÃO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Processos Anexados e Apensados

Data de Vínculo	Status	Tipo de Relação
-----------------	--------	-----------------



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20595/2024

Anexos Físicos

Descrição do Anexo	Anexo de
--------------------	----------



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20595/2024

PUBLICAÇÃO_SINC-CONTRATA_TCEMA_PROCEDIMENTO

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 21/11/2024 - 21/11/2024

ENTIDADE: FUNDO ESPECIAL DO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL (FEMPE) - 08772136000121

DATA DE CRIAÇÃO: 21/11/2024 12:08:48

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 34f772bc-cea0-45ce-9696-370f8b352fa6

PROCEDIMENTO CONTRATAÇÃO

cnj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
08772136000121	IN602024	60	2024	IN	78527732300	21/11/2024	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Contratação: 1



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20595/2024

PUBLICAÇÃO_PNCP_CONTRATO

[Home](#) > [Contratos](#)

Empenho nº 2024NE000256

Última atualização 21/11/2024

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHÃO**Unidade executora:** 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**Tipo:** Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 20595/2024 **Categoria do processo:** Serviços**Data de divulgação no PNCP:** 21/11/2024 **Data de assinatura:** 19/11/2024 **Vigência:** de 04/12/2024 a 03/04/2025**Id contrato PNCP:** 06354468000160-2-000322/2024 **Fonte:** Contratos.gov.br**Id contratação PNCP:** [05483912000185-1-000052/2024](#)**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA-EPP PARA MINISTRAR CAPACITAÇÃO AOS AGENTES PÚBLICOS NO 8º CONGRESSO BRASILEIRO DE ORÇAMENTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE OBRAS PÚBLICAS, A SER REALIZADO NOS DIAS 04, 05 E 06 DE DEZEMBRO DE 2024, PRESENCIALMENTE, NO RIO DE JANEIRO/RJ.

FORNECEDOR:**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 13.859.951/0001-62**VALOR CONTRATADO**

R\$ 21.021,00

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA**Arquivos****Histórico**

Nome ↕	Data ↕	Tipo ↕
NOTA DE EMPENHO	21/11/2024	Contrato

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas

<https://portaldeservicos.economia.gov.br> [0800 978 9001](tel:08009789001)

no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20595/2024

PUBLICAÇÃO_PNCP_CONTRATAÇÃO

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 589/2024

Última atualização 21/11/2024

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA**Unidade compradora:** 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 21/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 05483912000185-1-000052/2024 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Contratação da empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA, visando à inscrição dos servidores no evento: "8º CONGRESSO BRASILEIRO DE ORÇAMENTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE OBRAS PÚBLICAS", a ser realizado no período de 04 a 06 de dezembro de 2024, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 21.021,00	R\$ 21.021,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Curso aperfeiçoamento / especialização profissional Curso aperfeiçoamento / especialização profissional	1	R\$ 21.021,00

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página: [← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>[0800 978 9001](tel:08009789001)

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20595/2024

PORTARIA NA_IN_TCE_MA_CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS
LTDA_CURSO_PA_20595_2024



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

DECLARAÇÃO DE NÃO APLICABILIDADE DE PORTARIA DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Considerando o disposto na Portaria TCE/MA N° 128, de 02 de fevereiro de 2023, que alterou o Anexo I da Instrução Normativa TCE/MA N° 59 de 22 de abril de 2022, notadamente a inclusão do item 8.4 “Indicação de Fiscal do Contrato”.

Declaro para os devidos fins que a aludida contratação, realizada por Inexigibilidade de Licitação, para Inscrição de servidores no evento: “8° CONGRESSO BRASILEIRO DE ORÇAMENTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE OBRAS PÚBLICAS”, a ser realizado no período de 04 a 06 de dezembro de 2024, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, nos termos do 74, inciso III, alínea “f” c/c §3º, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, no valor de R\$ 21.021,00 (vinte um mil e vinte um reais), em favor da empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA., CNPJ: 13.859.951/0001-62, **dispensa a necessidade de emissão de Portaria de Gestor e Fiscal de Contrato**, em razão de tratar-se de pronta entrega de serviços, sem a necessidade de formalização de instrumento de contrato.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.

Claudio Ricardo Pereira Serra
Assessor Técnico II da CPL/PGJ/MA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20595/2024

PUBLICAÇÃO_SINC-CONTRATA_TCEMA_CONTRATO

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 21/11/2024 - 21/11/2024

ENTIDADE: FUNDO ESPECIAL DO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL (FEMPE) - 08772136000121

DATA DE CRIAÇÃO: 21/11/2024 12:09:58

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2588fcbf-9f8a-4a11-a88c-e41c3a6aaf1b

CONTRATO

cnpj contratante	id contrato	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
08772136000121	IN2562024	78527732300	21/11/2024	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 1



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20595/2024

PUBLICAÇÃO_SINC-CONTRATA_TCEMA_RESULTADO

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 21/11/2024 - 21/11/2024

ENTIDADE: FUNDO ESPECIAL DO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL (FEMPE) - 08772136000121

DATA DE CRIAÇÃO: 21/11/2024 12:09:30

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 055ece8f-7154-4d17-95ac-7d35115c3680

RESULTADO

cnpj procedimento	id procedimento	tipo resultado	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
08772136000121	IN602024	1	78527732300	21/11/2024	-	-	ENVIADO

Total Resultado: 1



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20595/2024

EXTRATO_CONTRATOSGOV

Extrato do Contrato

SOBRE O CONTRATO

Nº/ANO CONTRATO: **2024000256/2024**

Ato Contrato: **Contratações por Nota de Empenho (NE)**

Status: **Em execução**

CONTRATANTE

CNPJ/CPF: 05.483.912/0001-85

Nome: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Endereço: Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Jaracati - Calhau - São Luís/MA

Telefone:

CONTRATADA

CNPJ/CPF: 13.859.951/0001-62

Nome: **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA**

Endereço: Avenida Cândido de Abreu, 427 - Conj. 1201 A, 1202 e 1203, Ed. José Conrado Riedel - Centro Cívico - Curitiba/PR

Telefone: (41) 3376-3967

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação da empresa **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA-EPP** para ministrar capacitação aos agentes públicos no 8º CONGRESSO BRASILEIRO DE ORÇAMENTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE OBRAS PÚBLICAS, a ser realizado nos dias 04, 05 e 06 de dezembro de 2024, presencialmente, no Rio de Janeiro/RJ.

DADOS DO CONTRATO

Número do Processo 20595/2024	Código de Identificação 2024NE000256	Tipo Contrato Serviço
Regime de Execução Preço Global	Garantia Sem Garantia	Forma de Pagamento À Vista
Data Assinatura 19/11/2024	Data Publicação 21/11/2024	Multa Advertencia
Início Vigência 04/12/2024	Final Vigência 03/04/2025	Procedimento Inexigibilidade de Licitação - 60/2024
Unidade COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA-COEA		Departamento Seção de Serviços - COEA
Gestor do Contrato GEORGE BRITO BALBY		Gestor do Contrato Suplente
Elaboração		

Extrato do Contrato

Valor Contrato Acumulado

21.021,00

Saldo Contrato Acumulado

21.021,00

Valor Contrato Atualizado

21.021,00

Saldo Contrato Atualizado

21.021,00

ENVOLVIDOS

Nome	Responsabilidade	Função	Telefone
FERNANDO DE LIMA CANELAS	Sócio(a)		(41) 30683-858
JEANE LEITE DA SILVA CANELAS	Sócio(a)		(41) 38683-858

HISTÓRICO DE VIGÊNCIAS E SALDOS

Tipo	Justificativa	Início Vigência	Fim Vigência	Valor
Início do Contrato		04/12/2024	03/04/2025	21.021,00
TOTAIS				21.021,00

ITENS

Código	Item	Vlr. Estornado	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
126	CURSO DE CAPACITAÇÃO	0,00	21.021,00	0,00
TOTAIS		0,00	21.021,00	0,00

FORNECIMENTO

Item	Lote	Sequência	Contratado Acumulado	Recebido Acumulado	Saldo Acumulado
CURSO DE CAPACITAÇÃO	Único	1	1,00	0,00	1,00
TOTAIS			1,00	0,00	1,00

Extrato do Contrato

DESEMBOLSO POR PERÍODO

	Periodo	Vlr. Disponível	Vlr. Total	Vlr. Pago
1	04/12/2024 - 03/04/2025	21.021,00	21.021,00	0,00
TOTAIS			21.021,00	0,00

DESEMBOLSO POR EXERCÍCIO

Exercício	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
TOTAIS		0,00

HISTÓRICO DE ANOTAÇÕES

Tipo	Data	Título - Autor	Descrição
Automático	21/11/2024	Inclusão contrato - CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	Contrato incluído



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20595/2024

Anexo de movimentação: NOTA DE EMPENHO



Ano Base: 2024

Unidade Gestora 070901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual	Número 2024NE000256	Data Referência 19/11/2024
Gestão 07901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual	Processo 205952024	Nota Empenho Original
Evento 400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	Referência Legal Lei 8666/93	Pré-Empenho
Credor 13.859.951/0001-62 CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA	Modalidade Empenho Ordinário	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor	Valor 21.021,00 (Vinte e Um Mil e Vinte e Um Reais)	
Grupo Programação Financeira 110 Outras Despesas Correntes - Essencial à Justiça	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato
Modalidade Licitação 07 Licitação Inexigível	Transação 0540 Nota Empenho	Obedece Ordem Cronológica Sim
Complemento		

Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito

Nota Descentralização Crédito

Gestão Nota Descentralização Crédito

Contrato SICOP

Histórico

Despesa com a contratação da empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA-EPP para ministrar capacitação aos agentes públicos no 8º CONGRESSO BRASILEIRO DE ORÇAMENTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE OBRAS PÚBLICAS, a ser realizado nos dias 04, 05 e 06 de dezembro de 2024, presencialmente, no Rio de Janeiro/RJ.

Classificação Orçamentária

Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 07901	Programa Trabalho 03 091 0337 6091 017216
Função 03 Essencial à Justiça		Subfunção 091 Defesa da Ordem Jurídica
Programa 0337 Gestão de Ações Essenciais à Justiça		Ação 6091 Desenvolvimento de Pessoal - FEMPE
Subação 017216 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - FEMPE		Fonte Recurso 1.7.59.107000 Recursos Vinculados a Fundos - Fonte 1759.107
Natureza Despesa 33.90.39.03 Concursos, Treinamentos, Cursos e Reciclagem		

Cronograma Desembolso

Janeiro	Fevereiro	Março
Abril	Mai	Junho
Julho	Agosto	Setembro
Outubro	Novembro	Dezembro
	21.021,00	

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-----	---------------	----------------	----------------	-------------

Danilo José de Castro Ferreira
Ordenador Primário

Paulo Gonçalves Arrais
Ordenador Secundário



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20595/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 89142024



DESPACHO-DG - 89142024
(relativo ao Processo 205952024)
Código de validação: 72C2EBC597

Assunto: ASSINATURA DE EMPENHO
Interessado: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura

À CPL,

Encaminho os autos com assinatura da(s) Nota(s) de Empenho 2024NE000256, referente à despesa com a contratação da empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA-EPP para ministrar capacitação aos agentes públicos no 8º CONGRESSO BRASILEIRO DE ORÇAMENTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE OBRAS PÚBLICAS, a ser realizado nos dias 04, 05 e 06 de dezembro de 2024, presencialmente, no Rio de Janeiro/RJ.

assinado eletronicamente em 19/11/2024 às 14:25 h ()*

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA

assinado eletronicamente em 19/11/2024 às 14:43 h ()*

PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 19 de Novembro de 2024 às 14:43 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-DG-89142024, Código de Validação: 72C2EBC597.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20595/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 88712024



DESPACHO-DG - 88712024
(relativo ao Processo 205952024)
Código de validação: 4A57027853

Assunto: Contratação de empresa para inscrição de servidores em congresso
Interessado: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura (COEA)

Trata-se de processo administrativo no qual a Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura (COEA), solicita, por meio do MEMO-COEA-3002024, autorização para contratação da empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA-EPP, no valor total de R\$ 21.021,00 (vinte e um mil e vinte um reais), para que os servidores elencados abaixo possam ser inscritos no 8º Congresso Brasileiro de Orçamento e Formação de Preços de Obras Públicas, a ser realizado, presencialmente, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 04 a 06 de dezembro de 2024.

- 1 - George Brito Balby, Analista Ministerial – Coordenador (mat. 1072879);
- 2 - Américo Fernando Heyras Silva e Páscoa, Analista Ministerial - Engenharia Civil (mat. 1072927);
- 3 - Carlos Alexandro Lima Silva, Técnico Ministerial – Edificações (mat.1071376);
- 4 - Paulo Gonçalves Arrais, Diretor-Geral, (mat.1070173);
- 5 - Pedro Licerio Rodrigues Viegas, Assessor Técnico III (mat. 1076092).

Inicialmente, ao examinar o pedido, à Escola Superior do MPMA, manifestou-se favorável ao pleito, consoante [PARECER-ESMP-292024](#) e [DESPACHO-ESMP-262024](#).

Posteriormente, a Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos (SUBADM), com base na manifestação da ESMP, **deferiu o pedido ora formulado**, de acordo com a [DECISÃO-GSPGJAAD-61592024](#).

Seguindo a tramitação dos autos, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças (COF) informou a dotação orçamentária como sendo suficiente para cobertura da despesa pleiteada, conforme DESPACHO-COF-36732024.



(*) Documento assinado eletronicamente por PAULO GONÇALVES ARRAIS em 18 de Novembro de 2024 às 16:18 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-DG-88712024, Código de Validação: 4A57027853.

Por seu turno, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) ao elaborar o enquadramento legal da despesa, manifestou-se pela possibilidade da realização da despesa, a critério da Administração Superior, **por inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inc. III, alínea “f” e § 3º da Lei n.º 14.133/2021.

Ademais, as pendências apontadas pela Assessoria Técnica da Administração (ASSTEC-ADM) constantes nos itens 1.5.2 (certidão FGTS vencida) e 1.62 (ausência de Lista de Inidôneos mantida pela TCU) do parecer PTC-ACI-15532024, **foram devidamente saneadas** pela Diretoria da Secretaria Administrativo Financeira (SEAF), com a juntada dos documentos atualizados, respectivamente, aos IDs 3529264 e 3529259.

Por fim, a Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura (COEA) ajustou o [Termo de Referência](#) (ID 8701603) com as alterações sugeridas pela Assessoria Jurídica da Administração (ASSJUR) contidas no [PARECER-DGAJA-5462024](#).

Vieram os autos.

Ante o exposto, considerando as informações e documentos contidos nos autos, este Diretor-Geral acolhe e adota o PARECER-DGAJA-5462024, bem como aprova o [Termo de Referência](#) (ID 8701603), em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, razão pela qual:

1. Autoriza-se a contratação da empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA-EPP, por inexigibilidade de licitação, no valor total de R\$ 21.021,00 (vinte e um mil e vinte um reais), objetivando a inscrição dos servidores elencados no Termo de Referência (ID 8701603) no 8º Congresso Brasileiro de Orçamento e Formação de Preços de Obras Públicas, a ser realizado, presencialmente, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 04 a 06 de dezembro de 2024.

2. Visando a continuidade do feito, encaminhem-se os autos à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças (COF)**, para emissão da respectiva Nota de Empenho;

3. Após, à **Comissão Permanente de Licitação (CPL)**, para as demais providências



devidas.

assinado eletronicamente em 18/11/2024 às 16:18 h ()*

PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **18 de Novembro de 2024 às 16:18 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-88712024, Código de Validação: 4A57027853.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20595/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 48592024



(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **13 de Novembro de 2024 às 11:08 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SEAF-48592024, Código de validação: C7EB34CB4D.**



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 48592024
(relativo ao Processo 205952024)
Código de validação: C7EB34CB4D

Assunto: Inexigibilidade de Licitação - Capacitação de Servidores
Interessado: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura

Ao Diretor-Geral,

Após adequações realizadas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, conforme solicitação da Assessoria Jurídica, encaminhem-se os autos à consideração de Vossa Senhoria, solicitando autorização para contratação da empresa **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA**, visando inscrições de servidores no **8º CONGRESSO BRASILEIRO DE ORÇAMENTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE OBRAS PÚBLICAS**, a ser realizado no período de 04 a 06 de dezembro de 2024, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no valor total de **R\$ 21.021,00 (vinte um mil e vinte e um reais)**, através de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso III, alínea "f" e § 3º do art. 74, Lei nº 14.133/21, e nos termos do parecer jurídico, anexo [PARECER-DGAJA - 5462024](#).

assinado eletronicamente em 13/11/2024 às 11:08 h ()*

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20595/2024

ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR R01



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

ETP-COEA - 72024

Código de validação: F6A04FD13B

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ENGENHARIA E ARQUITETURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 OBJETO

Inscrição de servidores no “ 8º CONGRESSO BRASILEIRO DE ORÇAMENTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE OBRAS PÚBLICAS” a ser realizado pela empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 13.859.951/0001-62, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 04 a 06 de dezembro de 2024.

2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Ademais, a contratação do referido material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/2021

3. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A importância desse evento justifica-se pela necessidade de atualizar a aperfeiçoar os agentes públicos dessa instituição envolvidos na orçamentação e formação de preços de obras públicas visando uma adequada estimativa dos custos do empreendimento, bem como o acompanhamento e controle dos gastos durante todo o período de implantação. Há necessidade de o gestor público ter conhecimentos sobre a engenharia de custos, seguindo parâmetros adequados para a formação de preços de obras públicas.

4 INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA

A demanda está incluída no planejamento desta Instituição. Por se tratar de aperfeiçoamento no desenvolvimento de atividades visando a continuidade dos procedimentos internos deste setor, considera-se a presente requisição de pleno acordo com o Ato Regulamentar nº 22/2020, que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, no que disciplina seu art. 68, parágrafo 2º, inciso I, item f: “Art. 68 Compete à Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura:

(...)

§ 2º Compete à Seção de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras: I - acompanhar, fiscalizar, orientar e controlar a execução das atividades ligadas à elaboração de projetos, orçamentação e planejamento de obras, especialmente nas fases:

- a) de concepção e definição do projeto;
- b) de identificação e solução de interfaces de projeto;
- c) de desenvolvimento do projeto básico;
- d) de desenvolvimento do projeto executivo;
- e) de crítica do projeto recebido;
- f) de orçamentação das obras e serviços;**
- g) de planejamento da execução da obra;
- h) de fiscalização dos contratos de elaboração de projetos e serviços técnicos especializados”.

5 LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM À DEMANDA

Dado a natureza do objeto e a notoriedade da empresa realizadora do evento que está em sua oitava edição e conta com o corpo docente integrado por renomados palestrantes, inclusive Auditores do TCU, além da possibilidade de trocar experiências com colegas de profissão de outros públicos, fica justificada a participação no evento através da contratação via inexigibilidade de licitação.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA**

6 QUANTIDADE ESTIMADA

O quantitativo de agentes públicos desta instituição a participar do treinamento será de 05 (cinco) participantes.

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa CON TREINAMENTOS para que ministre capacitação dos agentes públicos no 8º CONGRESSO BRASILEIRO DE ORÇAMENTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE OBRAS PÚBLICAS, a ser realizado nos dias 04, 05 e 06 de dezembro de 2024 no Rio de Janeiro/RJ tem valor global para 5 participantes de R\$ 21.450,00 (vinte um mil quatrocentos e cinquenta reais).

8 PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

9 CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra /contratação pretendida para essa finalidade, especificamente.

10 RESULTADOS ESPERADOS



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA

Considerando a importância de uma adequada estimativa dos custos do empreendimento, bem como do acompanhamento e controle dos gastos durante todo o período de implantação, há necessidade de o gestor público ter conhecimentos sobre a engenharia de custos, seguindo parâmetros adequados para a formação de preços de obras públicas.

A CON Treinamentos, empresa especializada na capacitação de agentes públicos que atuam nas áreas de licitações e contratos, oferece a capacitação na área de Orçamento e Formação de Preços de Obras Públicas, fundamental para o aperfeiçoamento dos servidores desta instituição.

11 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do exposto, entende-se que a contratação pretendida será eficiente para alcançar os objetivos elencados no item 10. Desta sugestão, estando perfeitamente adequada aos parâmetros legais, orçamentários e de planejamento estratégico deste órgão, para o qual declaramos ser perfeitamente viável e necessária sua contratação.

12 OUTRAS INFORMAÇÕES

Este Estudo Técnico Preliminar busca subsidiar os dados pertinentes ao Termo de Referência correspondente.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA

Equipe de Planejamento da Contratação

<p><u>assinado eletronicamente (*)</u> Itaner Cesar Machado Vale Filho Matrícula: 1071439</p>	<p><u>assinado eletronicamente (*)</u> George Brito Balby Matrícula: 1072879</p>
---	--

São Luís/MA, data da assinatura.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **12 de Novembro de 2024 às 15:23 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** ETP-COEA-72024, **Código de Validação:** F6A04FD13B.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20595/2024

ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REFERENCIA R01



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Projetos, Orçamentos e Planejamento de Obras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Inscrição de servidores no “ 8º CONGRESSO BRASILEIRO DE ORÇAMENTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE OBRAS PÚBLICAS” a ser realizado pela empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 13.859.951/0001-62, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 04 a 06 de dezembro de 2024.

2. JUSTIFICATIVAS

A contratação da empresa CON TREINAMENTOS para que ministre capacitação dos agentes públicos no **8º CONGRESSO BRASILEIRO DE ORÇAMENTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE OBRAS PÚBLICAS, a ser realizado nos dias 04, 05 e 06 de dezembro de 2024 no Rio de Janeiro/RJ**, encontra guarida nos princípios constitucionais que regem a Administração Pública tais como a supremacia do interesse público (pilar fundamental do Estado Democrático de Direito) e a eficiência (prevista expressamente no *caput* do art. 37¹).

A capacitação continuada de seus agentes é dever da Administração Pública, pautada na governança e gestão de pessoas, conforme preceitua o §2º do artigo 39 da Constituição Federal².

A *mens legis* do constituinte resta clara, ou seja, a intenção é garantir a melhor execução dos serviços públicos, por agentes capacitados e atualizados ao exercício de suas funções, resultando em maior eficiência do Estado e atenção ao interesse público.

¹ Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

² § 2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados.



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Projetos, Orçamentos e Planejamento de Obras

Sobre este tema, o Doutor Sandro Trecaastro Bergue³ afirma que:

[...] O conhecimento é, formalmente, produto do processo científico, e, em sentido amplo, disseminado e adquirido nos processos de aprendizagem.

No contexto organizacional do setor público, esses fluxos adquirem aspectos peculiares. Tem-se a busca de um conhecimento significativo que impacte no resultado do trabalho realizado pelos agentes, [...]. Mais, a apropriação do conhecimento em si é parte do desafio; impondo-se, além disso, a verificação da mobilização desse conteúdo na transformação dos processos de trabalho e seus resultados segundo parâmetros balizados pelo interesse público. [...].

O Decreto Federal nº 9.991/2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas – PNDP – regulamenta a promoção do desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à atuação de excelência nos órgãos e entidades da administração pública.

Tamanha a importância da educação continuada dos agentes públicos, que o referido Decreto Federal, em seu art. 14, parágrafo único preceitua:

Art. 14. Caberá às escolas de governo do Poder Executivo federal, em articulação com a Enap: [...]

Parágrafo único. O disposto neste artigo não exclui a possibilidade de contratação direta pelos órgãos ou pelas entidades de ações de desenvolvimento junto a terceiros, desde que em consonância com o disposto no PNDP. (Incluído pelo Decreto nº 10.506, de 2020).

Com as profundas alterações trazidas pela Lei 14.133/21 aos instrumentos e processos licitatórios e contratos administrativos, a atualização dos agentes públicos atuantes neste ramo tornou-se ainda mais imprescindível, sendo necessária uma abordagem transversal e multidisciplinar.

Sobre o tema da capacitação, o doutrinador Luciano Elias Reis ressalta de maneira brilhante:⁴

³ BERGUE, Sandro Trecaastro. *Gestão estratégica de pessoas no setor público*. 2ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2020.

⁴ REIS, Luciano Elias. *Compras Públicas Inovadoras*. Belo Horizonte: Fórum, 2022.



*Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Projetos, Orçamentos e Planejamento de Obras*

Assim como não se muda a cultura e não se avança o desenvolvimento de um Estado sem o devido incremento na educação do povo, a atuação estatal também demanda a devida capacitação dos seus agentes para que possa ocorrer qualquer modificação de qualidade, padrão e resultado.

Em geral, o dever de capacitação dos agentes públicos é condição sine qua non para que possam exercer a função pública de modo satisfatório e eficiente. Quando se labora em áreas sensíveis e de complexidade elevada, como é o caso das compras públicas, exorta-se a imperiosidade de investimento para a instrução, qualificação e repasse de conhecimento.

A palavra capacitação tem por fito, para esse raciocínio, qualquer despesa efetuada para promover a instrução e o conhecimento, seja qualificação direta (com repasse de recursos públicos a empresas ou institutos de formação) ou indireta (por intermédio de gratificação por instrução, promoção ou qualquer outro instituto previsto em legislação apropriada do agente público) ou pela aquisição de meios e instrumentos (livros, revistas, plataformas de apoio técnico, etc.) que desencadeiem o aprimoramento ou lapidação do conhecimento.

É ilegítimo exigir um determinado comportamento do agente, caso o Estado não lhe oportunize os meios suficientes para o exercício de tal atividade. Deve ser franqueada a possibilidade de acesso a todo e qualquer meio para atingir a capacitação de acordo com a possibilidade orçamentária e financeira.

Por esta razão, o Tribunal de Contas da União vem fortemente ressaltando aos Gestores Públicos o DEVER da administração pública em promover a capacitação de seus agentes como instrumento de governança pública.

A atualização ofertada por empresas e profissionais altamente qualificados, reconhecidos por sua expertise e por um conteúdo programático eficaz, alinhando de maneira eficiente a teoria com a prática, configura-se como um investimento na melhoria da gestão pública.

Isso se deve ao fato de que uma contratação, seja para obras ou serviços, quando elaborada de forma adequada, não apenas resulta em uma execução contratual bem-sucedida, mas também respeita e protege os recursos públicos, possibilitando, por conseguinte, a entrega à sociedade de um serviço público de elevada qualidade.

A recomendação do TCU neste sentido pode ser observada em seus pareceres e Acórdãos os quais refletem a importância da educação continuada, capacitação treinamento e desenvolvimento dos agentes públicos, especialmente na área de licitações e contratações. Veja:



*Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Projetos, Orçamentos e Planejamento de Obras*

9.2. recomendar ao [...], que avalie a conveniência e a oportunidade de: [...] 9.2.3. incluir nos próximos editais de supervisão e gerenciamento de obras providências com o intuito para que o contratado realize a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços, conforme disposto no art. 69, da IN-MPDG 5/2017;

[Acórdão 595/2020 - plenário](#). Rel. Walton Alencar Rodrigues

1.9.4.1. avalie a conveniência e a oportunidade de prover capacitação contínua de servidores envolvidos na gestão e fiscalização de contratos com vistas a aperfeiçoar o setor de contratação;

[Acórdão de relação 2897/2019 - Segunda Câmara](#)

9.1 recomendar ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que expeça orientações no sentido de que, quando pertinente, a escolha dos ocupantes de funções-chave, funções de confiança ou cargos em comissão na área de aquisições seja fundamentada nos perfis de competências definidos no modelo e sempre pautada pelos princípios da transparência, da motivação, da eficiência e do interesse público;

9.2 recomendar à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI/MP) que:

9.2.1. Oriente as organizações sob sua esfera de atuação a:

9.2.1.1. realizar avaliação quantitativa e qualitativa do pessoal do setor de aquisições, de forma a delimitar as necessidades de recursos humanos para que esses setores realizem a gestão das atividades de aquisições da organização;

9.2.1.2. estabelecer diretrizes para as suas aquisições, incluindo os referentes a terceirização (execução de serviços de forma generalizada, com ou sem cessão de mão-de-obra), compras, estoques, sustentabilidade e compras conjuntas;

(...)

9.2.1.6. capacitar os gestores da área de aquisições em gestão de riscos;

(...)

9.2.3. promova a implementação do modelo de processo de aquisições, elaborado nas organizações sob sua esfera de atuação mediante orientação normativa única, consolidando, se necessário, as orientações normativas em vigor;



*Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Projetos, Orçamentos e Planejamento de Obras*

9.2.4. implante e disponibilize comunidade de prática do tema governança e da gestão das aquisições para os seus jurisdicionados;

d) planeje treinamento sistemático para os fiscais de contratos, de modo a dar-lhes maior condição técnica no controle dos acordos firmados.”

(Tribunal de Contas da União, itens 1.8.1 a 1.8.4, TC-023.737/2012-3, Acórdão 7.922/14 – 2ª Câmara).

“Recomendação à (omissis) no sentido de que os servidores designados para atuar como fiscal de contratos administrativos devam possuir conhecimentos técnicos da área a que se refiram os bens ou serviços contratados.

(Acórdão 785/14 - Tribunal de Contas da União, item 1.7.2.1, TC-015.204/2011-1, Acórdão 785/14 – Plenário).

A exemplo, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Acórdão nº 2388/2017 – Tribunal Pleno, assim respondeu ao questionamento da obrigatoriedade de a Administração Pública promover capacitação e formação continuada aos servidores públicos, nos seguintes termos:

Quesito 2: É obrigação da Administração Pública promover a capacitação e formação continuada dos servidores integrantes de seu quadro de pessoal, podendo oferecer cursos de aperfeiçoamento e desenvolvimento de habilidades diversas, às suas expensas, observando as peculiaridades de cada local e desde que seu objeto seja pertinente às atribuições funcionais dos servidores, com motivação apresentada de maneira expressa e por escrito no processo de contratação, e desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira;

Importa advertir que agentes públicos que não se encontrem capacitados estão sujeitos não apenas a advertências e recomendações, mas também a responsabilização administrativa e civil, a exemplo de aplicação de multas, conforme entendimento do próprio TCU:

[...] tanto a decisão de não utilizar instrumentos de natureza convenial como instrumento de controle e execução de repasses, quanto a apresentação das justificativas para manter as práticas de gestores anteriores, em detrimento do cumprimento da determinação prolatada por essa corte de contas carecem de evidências apropriadas, indicando falta de profissionalismo e diligência na gestão por parte do agente público em questão, dada a inexistência de estudos que fundamentem tais ações. [...]



*Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Projetos, Orçamentos e Planejamento de Obras*

Desta forma, considerando que no ofício de notificação dessa determinação constou expressamente a possibilidade de aplicação de multa no caso de descumprimento, propõe-se aplicar ao Sr. Antônio Carlos Figueiredo Nardi (CPF XXX.827.348-XX), Secretário de Executivo do Ministério da Saúde, no período de 30/04/2015 a 06/04/2018, a multa prevista no art. 58, §1º, da Lei 8.443/1992, conforme matriz de responsabilização inserta no apêndice A desta instrução.

[Acórdão 2509/2023 – TCU Plenário](#), Rel. Min. Benjamin Zymler

1.9.3.2.2. insuficiência de capacitação dos fiscais para o exercício das atribuições de fiscalização dos contratos, em afronta ao disposto nos arts. 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/1993;

[Acórdão de relação 2897/2019 - Segunda Câmara](#)

A Falta de capacitação do agente público para a realização de tarefa específica a ele atribuída não impede sua responsabilização por eventual prejuízo causado ao erário. Ciente de sua falta de habilitação para o exercício da tarefa, deve o servidor negar-se a realizá-la, uma vez que, ao executá-la, assume os riscos inerentes aos resultados produzidos

[Acórdão 1.174/2016-TCU-Plenário](#), Rel. Min. Vital do Rêgo

O artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, destaca que a etapa preparatória do processo licitatório deve ser caracterizada por um planejamento abrangente, abordando todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão relevantes que possam influenciar na contratação.

Estas considerações englobam, dentre outros aspectos, a análise dos riscos que possam impactar a eficaz execução contratual (conforme estabelecido no artigo 18, inciso X), bem como as medidas a serem adotadas pela Administração, antecedendo a celebração do contrato, o que inclui a capacitação do pessoal para desempenhar as funções de gestão e fiscalização contratuais (conforme disposto no artigo 18, § 1º, inciso X).

De maneira explícita, a mencionada lei atribui a responsabilidade ao gestor da unidade contratante para preparar os servidores e empregados públicos para a efetiva fiscalização dos contratos administrativos.

Portanto, a responsabilidade pode ser também atribuída à autoridade superior do agente público cuja competência para atividade não foi devidamente considerada:



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Projetos, Orçamentos e Planejamento de Obras

O fiscal do contrato não pode ser responsabilizado caso não lhe sejam oferecidas condições apropriadas para o desempenho de suas atribuições. Na interpretação das normas de gestão pública, deverão ser considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo (art. 22, *caput*, do Decreto-lei 4.657/1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito brasileiro)

Acórdão 2973/2019 – TCU – Segunda Câmara - Rel. Min. Ana Arraes

Demonstrado nos autos que a responsável pela fiscalização do contrato tinha condições precárias para realizar seu trabalho, elide-se sua responsabilidade". Foi a essa uma das conclusões a que chegou o TCU ao apreciar recursos de reconsideração em sede, de originariamente, tomada de contas especial, na qual foram julgadas irregulares as contas de diversos responsáveis, relativas à execução do Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador (Planfor), no Distrito Federal, no exercício de 1999. No caso, diversas contratações foram efetivadas, e, dentre elas, uma celebrada com o Sindicato Nacional dos Trabalhadores em Sistemas de TV por Assinatura e Serviços Especiais de Telecomunicações (Sincab), na qual se constataram diversas irregularidades graves, algumas delas imputadas à executora técnica do contrato, a quem incumbiria, segundo as normas de execução financeira e orçamentária do DF, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da avença, o que não teria sido feito, conforme as apurações iniciais levadas à efeito pelo TCU. Ao examinar a matéria, a unidade instrutiva consignou que o DF não houvera proporcionado à servidora responsável pela fiscalização da avença "condições adequadas para o desempenho de tal função, ao mesmo tempo em que sabia que eventual inexecução do contrato seria de responsabilidade desse executor técnico.

[Acórdão 839/2011-Plenário](#), Rel. Min. Raimundo Carreiro

Em face do exposto, justifica-se que a capacitação técnica dos agentes públicos dos diversos setores é de responsabilidade e obrigação da Administração Pública, buscando-se assim, maior eficácia e eficiência dos serviços públicos oferecidos pelo Estado.

A importância desse evento justifica-se pela necessidade de atualizar e aperfeiçoar os agentes públicos dessa instituição envolvidos na orçamentação e formação de preços de obras públicas visando uma adequada estimativa dos custos do empreendimento, bem como o acompanhamento e controle dos gastos durante todo o período de implantação. Há necessidade de o gestor público ter conhecimentos sobre a engenharia de custos, seguindo parâmetros adequados para a formação de preços de obras públicas.



*Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Projetos, Orçamentos e Planejamento de Obras*

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Nos dias 04, 05 e 06 de dezembro de 2024, a CON Treinamentos realizará o 8º CONGRESSO NACIONAL DE ORÇAMENTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE OBRAS PÚBLICAS, com palestras, oficinas e debates abordando os principais procedimentos e boas práticas na estimativa de custos de contratações de obras públicas.

É cediço que a planilha orçamentária de uma obra é a peça de fechamento do seu projeto básico, traduzindo-o em termos econômicos e financeiros, sendo indispensável para as etapas preparatórias de qualquer contratação pública. A adequada estimativa de custo de um empreendimento visa evitar a sua futura paralisação por deficiência dos recursos orçamentários.

Posteriormente, durante a licitação da obra, seu orçamento terá a função de servir como parâmetros para a análise da exequibilidade e da economicidade das propostas das licitantes, também se prestando como critério de aceitabilidade dos preços unitários e globais ofertados no certame.

Para o particular, o orçamento-base elaborado pela administração servirá como referência e como um guia na elaboração de sua proposta de preços, sendo uma das principais peças do processo licitatório a ser analisada pelo construtor. Ao formular sua oferta, o empresário deverá se certificar sobre a adequação dos quantitativos de serviços orçados pela Administração frente aos quantitativos levantados a partir dos projetos da obra, apresentando, no caso de apurar divergências, pedidos de esclarecimento ou de impugnação dos termos do edital. Também deverá verificar se os valores previstos para a execução dos serviços são exequíveis e justos, estando aderentes aos preços praticados no mercado.

Celebrado o contrato, a planilha orçamentária terá a função de ser a principal ferramenta de controle da obra, servindo para as partes contratantes verificarem se existe compatibilidade entre a execução física da obra e as etapas indicadas no orçamento. Também se constituirá no referencial físico e financeiro do empreendimento, se prestando como base para a medição dos serviços pela fiscalização contratual, para o cálculo de reajustamentos ou para eventuais alterações de espoco do objeto contratado, a serem celebradas mediante aditamentos contratuais.



*Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Projetos, Orçamentos e Planejamento de Obras*

Considerando a importância de uma adequada estimativa dos custos do empreendimento, bem como do acompanhamento e controle dos gastos durante todo o período de implantação, há necessidade de o gestor público ter conhecimentos sobre a engenharia de custos, seguindo parâmetros adequados para a formação de preços de obras públicas.

Ante o exposto, a CON Treinamentos, empresa especializada na capacitação de agentes públicos que atuam nas áreas de licitações e contratos, oferece a capacitação na área de Orçamento e Formação de Preços de Obras Públicas, fundamental para o aperfeiçoamento dos servidores desta instituição.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa CON TREINAMENTOS detém expertise e experiência devidamente reconhecida pelo mercado, conforme atestados de capacidade técnica anexados.

ANDRÉ PACHIONI BAETA é engenheiro graduado pela Universidade de Brasília. Desde 2004, exerce o cargo de Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, atuando na fiscalização e controle de obras públicas. Participou, como integrante da equipe de auditoria ou como supervisor da fiscalização, de diversas auditorias de obras públicas.

Atualmente, exerce a função de Assessor em Gabinete de Ministro do TCU. É autor ou coautor das seguintes obras:

- Livro “Orçamento e Controle de Preços de Obras Públicas”, publicado pela Editora Pini em 2012.
- Livro “RDC – Regime Diferenciado de Contratações Públicas – Aplicado às Licitações de Obras e Serviços de Engenharia”, publicado pela Editora Pini em 2013, atualmente na terceira edição (2016).
- Coautor do Livro “Pareceres de Engenharia”, publicado pelo Clube dos Autores, em 2016.
- Coautor do Livro “Lei Anticorrupção e Temas de Compliance”, 2ª Edição, publicado pela Editora Juspodivm, em 2016.
- Coautor do Livro “Terceirização, Legislação, Doutrina e Jurisprudência”, publicado pela Editora Fórum, editado pela Editora Fórum em 2017, atualmente na segunda edição (2018).
- Coautor do Livro “Novo Regime Jurídico das Licitações e Contratos das Empresas Estatais”, da Editora Fórum (2018).



*Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Projetos, Orçamentos e Planejamento de Obras*

ANDERSON ALVARENGA FERREIRA Possui graduação em Engenharia Civil pela Universidade de Uberaba (2012). Possui MBA em Gestão Pública com Ênfase em Projetos. Atuou como analista de projetos rodoviários com ênfase em pontes. Está atuando como Coordenador das Iniciativas Estratégicas do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, participando ativamente da reestruturação da governança do órgão. Participa da comissão do Governo Federal na fomentação do BIM no Brasil. Atua também das iniciativas internacionais para Governos Latino-americanos e Governo Britânico.

ELCI PESSOA é engenheiro Consultor Internacional do NIRAS-IP INSTITUT CONSULT GmbH (Alemanha), para supervisão de Obras Rodoviárias. Engenheiro Consultor do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCM-PA) e do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE-TO), para auditorias em obras rodoviárias e pavimentação urbana. É autor do Livro “Manual de Obras Rodoviárias e Pavimentação Urbana”, publicação mais vendida pela Editora Oficina de Textos nos temas e 4ª, dentre todas as obras. É coautor do livro “Auditoria de Engenharia, uma contribuição do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco” e Autor de diversos artigos publicados em ENAOPs e SINAOPs (Encontros Técnicos e Simpósios relacionados a Auditoria de Obras Públicas), bem como em Congressos diversos.

RAFAEL JARDIM É auditor Federal de Controle Externo, é o atual Secretário de Fiscalização de Bancos e Fundos de Pensão do TCU e Ex-Secretário de Combate a Corrupção daquela Corte. Coautor dos livros “Obras Públicas: comentários à jurisprudência do TCU” – 4ª Edição, “O RDC e a Contratação Integrada na prática”, “Lei Anticorrupção e Temas de Compliance” e “O Controle da Administração Pública na Era Digital”. No TCU desde 2005, foi também titular da Secretaria Extraordinária de Operações Especiais em Infraestrutura, unidade responsável pela condução dos processos relacionados à Operação Lava Jato. Foi ainda Diretor da área técnica responsável pela fiscalização de rodovias. Ocupou os cargos de Secretário de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo e de Fiscalização de Obras de Energia. Coordenou as fiscalizações do TCU atinentes à Copa do Mundo de 2014. Na área de combate à corrupção e integridade, palestrou em eventos internacionais da ONU, OCDE, além de treinamentos para auditores das Controladorias Gerais de diversos países na América Latina. Palestrante e conferencista em temas afetos à engenharia de custos para o setor público, ao Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), Compliance, Integridade e a licitações e contratos de obras e serviços de engenharia. Formado em engenharia civil pela Universidade de Brasília, trabalhou por mais de dez anos na coordenação de projetos e execução de obras na iniciativa privada.



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Projetos, Orçamentos e Planejamento de Obras

5. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO GLOBAL

5.1. O custo global foi obtido através de proposta única apresentada pela proponente, em anexo ao processo, conforme indicado abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO			
8º CONGRESSO BRASILEIRO DE ORÇAMENTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE OBRAS PÚBLICAS			
Item	Valor da Inscrição	Quantidade	Preço proposto
Inscrição	R\$ 4.290,00	5	R\$ 21.450,00
			Desconto R\$ 429,00
			Valor final R\$ 21.021,00

5.2. O valor global para 5 participantes é de R\$ 21.021,00 (vinte um mil e vinte um reais).

6. PARTICIPANTES

Qtd	Servidores	Cargo Efetivo	Matrícula
1	George Brito Balby	Coordenador	1072879
2	Américo Fernando Heyras Silva e Páscoa	Analista Ministerial	1072927
3	Carlos Alexsandro Lima Silva	Técnico Ministerial	1071376
4	Paulo Gonçalves Arrais	Diretor Geral	1070173
5	Pedro Licerio Rodrigues Viegas	Assessor Técnico III	1076092

7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

7.1. Palestra 1: Os campos de atuação do engenheiro de custos nas áreas de consultoria e perícia

7.2. Palestra 2: O Reequilíbrio Econômico-Financeiro da Obra com a Visão da Orientação Técnica 9/2024 do Ibraop

7.3. Oficina 1: Estudo de caso do uso do BIM na orçamentação de obras de arte especiais

7.4. Palestra 3: Os aditivos de administração local da obra: Quanto é devido e como calcular?

7.5. Mesa-Redonda: Os principais erros na orçamentação de obras públicas

2024 – O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais



*Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Projetos, Orçamentos e Planejamento de Obras*

- 7.6. Palestra 4: A análise da exequibilidade das propostas de preços
- 7.7. Palestra 5: O novo BDI pós Reforma Tributária
- 7.8. Palestra 6: Tópicos especiais sobre orçamentos de frete e distâncias de transporte
- 7.9. Palestra 7: Orçamentação de obras emergenciais
- 7.10. Oficina 2: Avaliação da remuneração do construtor: BDI x Taxa de Retorno sobre o Fluxo de Caixa
- 7.11. Talk Show: Os usos da inteligência artificial para a orçamentação das obras
- 7.12. O que está incluso:
 - 7.12.1. Credenciamento;
 - 7.12.2. Material de Apoio – CON TREINAMENTOS (caneta, lapiseira, marca texto e bloco);
 - 7.12.3. 03 almoços + 06 coffee breaks;
 - 7.12.4. Certificado de capacitação;
 - 7.12.5. Acesso presencial;
 - 7.12.6. Interação presencial;
 - 7.12.7. Networking presencial;
 - 7.12.8. Apostila exclusiva impressa

8. DADOS DA CONTRATADA

- 8.1. CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA
- 8.2. CNPJ: 13.859.951/0001-62
- 8.3. ENDEREÇO: Avenida Cândido de Abreu, 427, Conj. 1201, Edifício José Contado Riedel, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80.530-903
- 8.4. CONTATO
 - 8.4.1. Telefone: (41) 3068 3880
 - 8.4.2. WhatsApp: (41) 9 9102 9911
 - 8.4.3. Consultor: Cristiane Schneider / e-mail: cristiane@contreinamentos.com.br
- 8.5. DADOS BANCÁRIOS:
 - 8.5.1. Banco do Brasil (001)



*Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Projetos, Orçamentos e Planejamento de Obras*

8.5.2. Ag. 3041-4

8.5.3. C/C 125211-9

Equipe de Planejamento da Contratação	
<hr/> <p>Itaner Cesar Machado Vale Filho Analista Ministerial – Eng. Civil Matrícula: 1071439</p>	<hr/> <p>George Brito Balby Coordenador Matrícula: 1072879</p>

São Luís/MA, data da assinatura.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20595/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 47962024



(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **12 de Novembro de 2024 às 10:37 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SEAF-47962024, Código de validação: 0B68885E7A.**



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 47962024
(relativo ao Processo 205952024)
Código de validação: 0B68885E7A

Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Capacitação de Servidores
Interessado: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura

À Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura,

Encaminhem-se os autos para as providências cabíveis, nos termos do parecer jurídico, anexo [PARECER-DGAJA – 5462024](#).

Após, retornem os autos a esta SEAF.

assinado eletronicamente em 12/11/2024 às 10:37 h ()*

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20595/2024

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 5462024



Assessoria Jurídica da Administração

PARECER-DGAJA - 5462024
(relativo ao Processo 205952024)
Código de validação: 6D4F0CA814

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20595/2024

Assunto: Capacitação e Aperfeiçoamento (Servidor) > Curso/Treinamento Promovido por outra Instituição

Interessado: Itaner Cesar Machado Vale Filho (COEA)

PARECER

À Secretaria Administrativo-Financeira/SEAF

Senhor Diretor,

Neste processo administrativo, o servidor GEORGE BRITO BALBY, Coordenador de Obras, Engenharia e Arquitetura, solicita, por meio do MEMO-COEA – 3002024, sua inscrição e de mais 4 servidores (Américo Fernando Heyras Silva e Páscoa, Carlos Alexsandro Lima Silva, Paulo Gonçalvez Arrais e Pedro Licerio Rodrigues Viegas), no “**8º Congresso Brasileiro de Orçamento e Formação de Preços de Obras Públicas**”, ofertado pela empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA., CNPJ nº 13.859.951/0001-62, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 04 a 06 de dezembro de 2024, com investimento total de R\$ 21.021,00 (vinte um mil e vinte um reais).

1. Consta dos autos: Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, proposta comercial e programação do evento, Análise de Riscos, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, SICAF, Certidão Negativa – Improbidade Administrativa, Certidão negativa correccional (ePAD,

2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA
CEP: 65.076-820 Telefone: 98 3219-1600 e-mail: ajad@mpma.mp.br

1 / 8

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 11 de Novembro de 2024 às 15:20 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-DGAJA-5462024, Código de validação: 6D4F0CA814.



Assessoria Jurídica da Administração

CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU, Declaração de inexistência de parentesco, 2º alteração da Sociedade Empresária Limitada Ltda., Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná (SINTEGRA), Consulta de dados cadastrais (Prefeitura Municipal de Curitiba), Documento pessoal da sócia Jeane Leite da Silva Canelas, atestado de capacidade técnica e notas de empenho para fins de comprovação de valor de mercado;

2. ID 8633246 – Coordenadoria de Gestão de Pessoas encaminhou os autos à Escola Superior do Ministério Público para providências;

3. PARECER-ESMP – 292024 - manifestação da Escola Superior do Ministério Público sugerindo o deferimento da solicitação;

4. DESPACHO-ESMP – 262024 - o Diretor da ESMP acolheu a manifestação supra e encaminhou os autos à Excelentíssima Subprocuradora-Geral para Assuntos Administrativos para decisão;

5. DECISÃO-GSPGJAAD – 61592024 - Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos deferiu o pedido;

6. DESPACHO-SEAF – 46572024 - SEAF encaminhou os autos ao Diretor-Geral para conhecimento e deliberação. Após, à Coordenadoria de Orçamento e Finança, à Comissão Permanente de Licitação, à Assessoria de Técnica da Administração e, por fim a esta Assessoria Jurídica;

7. DESPACHO-DG – 84112024 - Diretor-Geral determinou o envio do processo aos setores sugeridos pela SEAF;

8. DESPACHO-COF – 36732024 - Coordenadoria de Orçamento e Finanças prestou as informações abaixo:

Tratam os autos de despesa com serviços prestados por pessoa jurídica, classificada, de acordo com as normas orçamentárias vigentes, conforme o quadro a seguir: 1 - Orçamento Fiscal Unidade Gestora: 07901 – Fundo Especial do Ministério Público Estadual Função: 3 - Essencial à Justiça Subfunção: 091 – Defesa da Ordem à Justiça Programa: 0337 – Gestão de Ações Essenciais à Justiça Ação: 4962.0000 – Desenvolvimento Institucional Subação: 017216 – Desemp Natureza de Despesa: 3390 - Despesas Correntes - Outras Despesas Correntes Fonte: 1.7.59.107.000 Item da subação: serviços prestados por pessoa jurídica A despesa em tela tem compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, além de adequação



(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 11 de Novembro de 2024 às 15:20 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-DGAJA-5462024, Código de Validação: 6D4FOCA814.



Assessoria Jurídica da Administração

orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual nº 12.168, de 19/12/2023, que fixou para a Unidade Orçamentária - 07901, durante o exercício de 2024, o montante de até R\$ 359.312,38 para o item serviços prestados por pessoa jurídica, e que após dedução desta e de outras demandas, apresenta, nesta data, saldo de R\$ 0,00.

9. INEXIGIBILIDADE-CPL - 602024 - Comissão Permanente de Contratação, enquadrou a despesa por *“Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea ”f” e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021”*;

10. PTC-ACI - 15532024 - Assessoria Técnica da Administração manifestou-se pela *“EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS”*;

11. ID 3529259 e 3529264 – constam Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU e Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

12. DESPACHO-SEAF - 47602024 - Secretaria Administrativo-Financeira, encaminhando os autos à Assessoria Jurídica da Administração.

É o breve relatório. Passa-se a análise.

Inicialmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do Ato Regulamentar nº 22/2020, incumbe a esta Assessoria uma análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados por este Órgão Ministerial, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou discricionária.

Registre-se que a Escola Superior, órgão auxiliar do Ministério Público, que nos termos do art. 2º do Ato Regulamentar nº 03/2019 - GPGP visa a preparação, capacitação e aperfeiçoamento profissional e cultural de membros, servidores e estagiários do Ministério Público, manifestou-se favorável ao pleito.

A necessidade de procedimento licitatório nos contratos celebrados pelo ente público está previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. No entanto, esse entendimento se amplia pelo fato da Constituição deixar claro que pode haver casos *“especificados em lei”* que não obedeçam a essa norma Constitucional, tais como o artigo 74 da Lei 14.133/2021 que acolhe a inexigibilidade de licitação, mais especificamente o inciso III.



Assessoria Jurídica da Administração

Ante ao conceito apresentado, vale que se transcrevam os dispositivos da Lei nº 14.133/21 e o Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ, que no âmbito deste Órgão Ministerial dispõe sobre os procedimentos para a aquisição de bens e contratação de serviços nos casos de inexigibilidade de licitação. Dizem os dispositivos citados:

Lei nº 14133/21

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...]

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

[...]

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Ato Regulamentar nº 23/2022 – GPGJ

Art. 1º A solicitação para a aquisição de bens e contratação de serviços, quando se tratar de inexigibilidade de licitação na forma prevista no art. 74 da



Assessoria Jurídica da Administração

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá ser objeto de requisição cadastrada no Sistema Eletrônico de Processo Administrativo.

Art. 2º A solicitação de que trata o artigo 1º deverá ser instruída pela Unidade Requisitante, no mínimo, com os seguintes documentos:

[...]

III - termo de referência ou projeto básico, projeto executivo e análise de riscos, quando for o caso;

[...]

VIII - comprovante de inscrição e situação cadastral no CPF, documento de identificação pessoal, certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal e a Declaração de Inexistência de Parentesco, no caso de pessoa física e consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

[...]

§ 1º O termo de referência será elaborado de acordo com o objeto da contratação e preenchido com as exigências estabelecidas no art. 6º, inciso XXIII e no art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Ao analisar o presente processo, verifica-se que a despesa oriunda das inscrições pretendidas encontra-se devidamente motivada no Termo de Referência, item 2, sob a justificativa de que “a capacitação técnica dos agentes públicos dos diversos setores é de responsabilidade e obrigação da Administração Pública, buscando-se assim, maior eficácia e eficiência dos serviços públicos oferecidos pelo Estado.” Outrossim, o item 2 do Estudo Técnico Preliminar prevê que “A importância desse evento justifica-se pela necessidade de atualizar a aperfeiçoar os agentes públicos dessa instituição envolvidos na orçamentação e formação de preços de obras públicas visando uma adequada estimativa dos custos do empreendimento, bem como o acompanhamento e controle dos gastos durante todo o período de implantação.”

Ressalta-se, ainda, segundo justificativa apresentada no Termo de Referência, “A empresa **CON TREINAMENTOS** detém expertise e experiência devidamente reconhecida pelo mercado, conforme atestados de capacidade técnica anexados.”

Com relação a justificativa de preço, exigência contida no art. 72, VII da Lei nº. 14.133/21, a unidade juntou notas de empenho demonstrando que o valor cobrado se enquadra na média dos valores cobrados pela empresa para eventos desta natureza.

A situação apresentada, portanto, está em consonância com a hipótese arrolada no art. 74, III, alínea “F” e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que o trabalho de treinamento e de aperfeiçoamento de pessoal é considerado serviço técnico profissional especializado.

Inclusive à luz da Lei nº 8.666/93, esse entendimento já havia sido considerando legítimo pelos tribunais. A este propósito:



Assessoria Jurídica da Administração

“o entendimento desta Corte no TC 000.830/1998-4 (Decisão n. 439/1998 - TCU - Plenário), no qual se decidiu 'considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei n. 8.666/1993” (TCU – Pleno – Acórdão 1247/2008).

Ante o exposto, esta Assessoria se manifesta, pela possibilidade jurídica do pedido de inscrições dos servidores George Brito Balby, Américo Fernando Heyras Silva e Páscoa, Carlos Alexsandro Lima Silva, Paulo Gonçalvez Arrais e Pedro Licerio Rodrigues Viegas, no “**8º Congresso Brasileiro de Orçamento e Formação de Preços de Obras Públicas**”, a ser realizado pela empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA., CNPJ nº 13.859.951/0001-62, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 04 a 06 de dezembro de 2024, com investimento total de R\$ 21.021,00 (vinte um mil e vinte um reais), ante a caracterização de inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso III, alínea “f” e § 3º do art. 74, Lei nº 14.133/21, ressalvados os aspectos técnicos, econômicos, financeiros e contábeis que escapam do exame ora efetivado, **desde que**, sejam adotadas as seguintes providências:

I. À Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura - COEA para:

- Estudo Técnico Preliminar

a. Item 1. Sugere-se a seguinte redação:

1. OBJETO

Inscrição de servidores no “8º CONGRESSO BRASILEIRO DE ORÇAMENTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE OBRAS PÚBLICAS” a ser realizado pela empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 13.859.951/0001-62, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 04 a 06 de dezembro de 2024.

- Termo de Referência:

b. Item 1, recomenda-se a redação abaixo:

1. OBJETO

Inscrição de servidores no “8º CONGRESSO BRASILEIRO DE ORÇAMENTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE OBRAS PÚBLICAS” a ser realizado pela empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS



Assessoria Jurídica da Administração

LTDA., CNPJ nº 13.859.951/0001-62, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 04 a 06 de dezembro de 2024.

c. Item 2. Justificativas, sugere-se incluir a seguinte alteração:

“A importância desse evento justifica-se pela necessidade de atualizar a aperfeiçoar os agentes públicos dessa instituição envolvidos na orçamentação e formação de preços de obras públicas visando uma adequada estimativa dos custos do empreendimento, bem como o acompanhamento e controle dos gastos durante todo o período de implantação. Há necessidade de o gestor público ter conhecimentos sobre a engenharia de custos, seguindo parâmetros adequados para a formação de preços de obras públicas. “

II. Após, à Diretoria Geral para que seja decidido quanto a autorização para realização do procedimento nos termos do art. 72 da Lei nº. 14.133/21.

São Luís/MA, 11 de novembro de 2024.

Luciana da Silva Lins
Assessora Jurídica

De Acordo. À Consideração Superior.

Carlos Bruno Corrêa Aguiar
Assessor-Chefe da ASSJUR, *em exercício*

assinado eletronicamente em 11/11/2024 às 15:18 h ()*

LUCIANA DA SILVA LINS
ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO



Ministério Público
do Estado do Maranhão

Assessoria Jurídica da Administração

assinado eletronicamente em 11/11/2024 às 15:20 h ()*

CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR
TÉCNICO MINISTERIAL

ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **11 de Novembro de 2024 às 15:20 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** PARECER-DGAJA-5462024, **Código de Validação:** 6D4FOCA814.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20595/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 47602024



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 47602024
(relativo ao Processo 205952024)
Código de validação: BFBCB3E2F3

Assunto: Inexigibilidade de Licitação (Capacitação de Servidores)
Interessado: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura

À Assessoria Jurídica,

Após parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo [PTC-ACI - 15532024](#), e considerando os documentos anexados, [CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA](#) e [FGTS](#), encaminhem-se os autos para análise e manifestação acerca da contratação da empresa **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA.**, visando a inscrição de servidores no 8º CONGRESSO BRASILEIRO DE ORÇAMENTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE OBRAS PÚBLICAS, a ser realizado nos dias 04, 05 e 06 de dezembro de 2024, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no valor total de **R\$ 21.021,00 (vinte um mil e vinte um reais)**, conforme solicitação da Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura, anexo [MEMORANDO DE ABERTURA](#), e demais documentos.

assinado eletronicamente em 08/11/2024 às 12:59 h ()*

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20595/2024

FGTS

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.859.951/0001-62
Razão Social: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA
Endereço: AV CANDIDO ABREU 427 CONJ1201 COND JOSE / CENTRO CIVICO / CURITIBA / PR / 80530-903

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2024 a 18/11/2024

Certificação Número: 2024102002231841675579

Informação obtida em 08/11/2024 10:07:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20595/2024

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/11/2024 10:06:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA**
CNPJ: **13.859.951/0001-62**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20595/2024

Documento Administrativo: PTC-ACI - 15532024



Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 15532024
(relativo ao Processo 205952024)
Código de validação: B3DEE3A54D

Processo Administração	Nº 20595/2024
Assunto	Inexigibilidade de Licitação
Unidade Solicitante	Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Credor	CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA (CNPJ nº 13.859.951/0001-62)
Objeto	Inscrições de servidores no 8º CONGRESSO BRASILEIRO DE ORÇAMENTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE OBRAS PÚBLICAS, a ser realizado nos dias 04, 05 e 06 de dezembro de 2024, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.
Valor	R\$ 21.021,00 (vinte um mil e vinte e um reais)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação formulada pela Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura, para a contratação da empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA, visando inscrições de servidores no **8º CONGRESSO BRASILEIRO DE ORÇAMENTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE OBRAS PÚBLICAS, a ser realizado nos dias 04, 05 e 06 de dezembro de 2024, na cidade do Rio de Janeiro/RJ**, conforme [DESPACHO-DG - 84112024](#).

Da análise da documentação acostada aos autos, conforme legislação pertinente, informamos:

ITEM	DA ANÁLISE	SIM	NÃO	ANEXO
1	Documentos conforme Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ			
1.1	Documento de formalização da demanda	x		DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
1.2	Estudo Técnico Preliminar	x		ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
1.3	Termo de Referência	x		TERMO DE REFERÊNCIA
1.4	Comprovante de que o preço está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.	x		ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E PREÇOS PRATICADOS
1.5	Certidões de regularidade fiscal e trabalhista			
1.5.1	Regularidade da Receita Federal/INSS	x		CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
1.5.2	Regularidade FGTS (VENCIDA)		x	
1.5.3	Regularidade Trabalhista	x		
1.5.4	Regularidade Estadual	x		
1.5.5	Regularidade Municipal	x		
1.6	Certidões ou outros documentos que atestem a ausência de penalidade que impeça a contratação com o Ministério Público do Estado do Maranhão			
1.6.1	SICAF	x		CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
1.6.2	Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, a ser obtida no sítio eletrônico		x	
1.6.3	Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, que pode ser feita no endereço eletrônico < https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ > em	x		CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: 37pjespsls@mpma.mp.br



Assessoria Técnica da Administração

	substituição aos subitens 1.8.2, 1.8.3. e 1.8.4			
1.7	Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ, o qual deverá conter atividade compatível com o objeto a ser contratado	x		CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
1.8	Declaração de Inexistência de Parentesco	x		CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
2	Proposta comercial, nos moldes do ANEXO ÚNICO do Ato Regulamentar nº 13/2020-GPGJ			
2.1	Identificação da pessoa jurídica, com o respectivo número de inscrição no CNPJ	x		PROPOSTA COMERCIAL
2.2	Discriminação do objeto a contratar	x		PROPOSTA COMERCIAL
2.3	Prazo de prestação de serviço	x		PROPOSTA COMERCIAL
2.4	Preço total	x		PROPOSTA COMERCIAL
2.5	Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, em caso contratação direta	x		PROPOSTA COMERCIAL
2.6	Dados bancários para pagamento, em caso de contratação direta	x		PROPOSTA COMERCIAL
2.7	Assinatura e identificação do proponente (nome/cargo/função)	x		PROPOSTA COMERCIAL
2.8	Original / Ateste da Cópia	x		PROPOSTA COMERCIAL
3	Disponibilidade orçamentária	x		DESPACHO-COF - 36732024
4	Enquadramento da despesa na lei de licitações	x		INEXIGIBILIDADE-CPL - 602024

OBSERVAÇÕES/PENDÊNCIAS

5.1: Do [TERMO DE REFERÊNCIA](#), extraímos as seguintes justificativas sobre o curso:

“2 – JUSTIFICATIVAS:

A contratação da empresa CON TREINAMENTOS para que ministre capacitação dos agentes públicos no 8º CONGRESSO BRASILEIRO DE ORÇAMENTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE OBRAS PÚBLICAS, a ser realizado nos dias 04, 05 e 06 de dezembro de 2024 no Rio de Janeiro/RJ, encontra guarida nos princípios constitucionais que regem a Administração Pública tais como a supremacia do interesse público (pilar fundamental do Estado Democrático de Direito) e a eficiência (prevista expressamente no caput do art. 37¹)

A capacitação continuada de seus agentes é dever da Administração Pública, pautada na governança e gestão de pessoas, conforme preceitua o §2º do artigo 39 da Constituição Federal².

A mens legis do constituinte resta clara, ou seja, a intenção é garantir a melhor execução dos serviços públicos, por agentes capacitados e atualizados ao exercício de suas funções, resultando em maior eficiência do Estado e atenção ao interesse público.

(...)

Em face do exposto, justifica-se que a capacitação técnica dos agentes públicos dos diversos setores é de



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **08 de Novembro de 2024 às 09:59 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-ACI-15532024, Código de Validação: B3DEE3A54D.**



Assessoria Técnica da Administração

responsabilidade e obrigação da Administração Pública, buscando-se assim, maior eficácia e eficiência dos serviços públicos oferecidos pelo Estado.”

5.2: Quanto ao enquadramento da despesa na lei de licitações, a Comissão Permanente de Licitação, por meio do anexo [INEXIGIBILIDADE-CPL - 602024](#), assim se manifesta:

*“Portanto, atendo-se apenas ao quesito valor da proposta apresentada, e, ressalvados os aspectos técnicos, jurídicos, contábeis, econômicos, financeiros e patrimoniais, que escapam à análise desta Comissão de Licitação, verifica-se a possibilidade de realização da despesa, a critério da Administração Superior, por **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do **artigo 74, inciso III, alínea “f” e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, in fine:*

(...)

A despeito dos requisitos que subsidiam a inexigibilidade de licitação, preceituados nos dispositivos legais acima mencionados, verifica-se a presença de documentação probatória das razões de escolha do prestador dos serviços e, relativamente ao preço apresentado, o mesmo foi justificado no supracitado Termo de Referência.”

5.3: Conforme manifestação da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, por meio do [DESPACHO-COF - 36732024](#), informou o seguinte:

“Tratam os autos de despesa com serviços prestados por pessoa jurídica, classificada, de acordo com as normas orçamentárias vigentes, conforme o quadro a seguir:

1 - Orçamento Fiscal

Unidade Gestora: 07901 – Fundo Especial do Ministério Público Estadual

Função: 3 - Essencial à Justiça

Subfunção: 091 – Defesa da Ordem à Justiça

Programa: 0337 – Gestão de Ações Essenciais à Justiça

Ação: 4962.0000 – Desenvolvimento Institucional

Subação: 017216 – Desemp

Natureza de Despesa: 3390 - Despesas Correntes -



Assessoria Técnica da Administração

Outras Despesas Correntes

Fonte: 1.7.59.107.000

Item da subação: serviços prestados por pessoa jurídica

A despesa em tela tem compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, além de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual nº 12.168, de 19/12/2023, que fixou para a Unidade Orçamentária - 07901, durante o exercício de 2024, o montante de até R\$ 359.312,38 para o item serviços prestados por pessoa jurídica, e que após dedução desta e de outras demandas, apresenta, nesta data, saldo de R\$ 0,00.”

DAS CONCLUSÕES

6 Após análise, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos pela **EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS, em virtude das pendências apontadas nos subitens 1.5.2 e 1.6.2.**

Sendo o que nos cumpre informar, retornamos os autos para a deliberação das providências julgadas cabíveis.

assinado eletronicamente em 08/11/2024 às 09:59 h ()*

JADIEL FERNANDES FRANÇA
ANALISTA MINISTERIAL
CONTABIL - CONTÁBIL

assinado eletronicamente em 08/11/2024 às 09:57 h ()*

LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20595/2024

Documento Administrativo: INEXIGIBILIDADE-CPL - 602024



Comissão Permanente de Licitação

INEXIGIBILIDADE-CPL - 602024
(relativo ao Processo 205952024)
Código de validação: D154E4620C

Interessado: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura – COEA

Objeto: Inexigibilidade de licitação – Contratação de serviço de capacitação/aperfeiçoamento de servidores.

Cadastro da Demanda no PNCP: 925129-589/2024

À Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de enquadramento legal para realização de despesa objetivando a contratação da empresa **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA**, visando à inscrição dos servidores George Brito Balby, matrícula 1072879, Américo Fernando Heyras Silva e Páscoa, matrícula 1072927, Carlos Alexsandro Lima Silva, matrícula nº 1071376, Paulo Gonçalves Arrais, matrícula nº 1070173, e Pedro Licerio Rodrigues Viegas, matrícula nº 1076092, no evento: **“8º CONGRESSO BRASILEIRO DE ORÇAMENTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE OBRAS PÚBLICAS”**, a ser realizado no período de 04 a 06 de dezembro de 2024, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no valor total de **R\$ 21.021,00** (vinte um mil e vinte um reais).

Os autos chegaram a esta Comissão Permanente de Licitação – CPL com os seguintes documentos, dentre outros:

- [MEMORANDO DE ABERTURA;](#)
- [DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA;](#)
- [ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;](#)
- [TERMO DE REFERÊNCIA;](#)
- [PROPOSTA COMERCIAL;](#)

2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1645 e-mail: cpl@mpma.mp.br



(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 07 de Novembro de 2024 às 14:23 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: INEXIGIBILIDADE-CPL-602024, Código de Validação: D154E4620C.



Comissão Permanente de Licitação

- [ANÁLISE DE RISCOS;](#)
- [CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA;](#)
- [DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA;](#)
- [ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E PREÇOS PRATICADOS;](#)
- [DESPACHO-ESMP – 262024;](#)
- [PARECER-ESMP – 292024;](#)
- [DECISÃO-GSPGJAAD – 61592024;](#)
- [DESPACHO-SEAF – 46572024;](#)
- [DESPACHO-DG – 84112024;](#)
- [DESPACHO-COF – 36732024.](#)

O pedido foi inaugurado pela Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura – COEA, conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, com as providências, justificativas e demais informações relativas à contratação acostado aos autos do processo administrativo epigrafado.

Portanto, atendo-se apenas ao quesito valor da proposta apresentada, e, ressalvados os aspectos técnicos, jurídicos, contábeis, econômicos, financeiros e patrimoniais, que escapam à análise desta Comissão de Licitação, verifica-se a possibilidade de realização da despesa, a critério da Administração Superior, por **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do **artigo 74, inciso III, alínea “f” e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, in fine**:

Lei Federal nº 14.133/21.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;



Comissão Permanente de Licitação

(...)

§3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

A despeito dos requisitos que subsidiam a inexigibilidade de licitação, preceituados nos dispositivos legais acima mencionados, verifica-se a presença de documentação probatória das razões de escolha do prestador dos serviços e, relativamente ao preço apresentado, o mesmo foi justificado no supracitado Termo de Referência.

Abaixo, o Quadro demonstrativo do preço ofertado e o detalhamento do curso

Empresa Proponente	CNPJ	PERÍODO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	Valor Total (R\$)
CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA.	13.859.951/0001-62	04 a 06 de dezembro de 2024	5	4.204,20	21.021,00

Atendo-se esta Comissão à determinação exarada no [DESPACHO-DG – 84112024](#), segue o presente parecer para análise e manifestação acerca da regularidade processual.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 07/11/2024 às 11:06 h ()*

CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
ASSESSOR TÉCNICO II



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **07 de Novembro de 2024 às 14:23 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: INEXIGIBILIDADE-CPL-602024, Código de Validação: D154E4620C.**



Comissão Permanente de Licitação

assinado eletronicamente em 07/11/2024 às 14:23 h ()*

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM

ANALISTA MINISTERIAL

PRESIDENTE CPL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20595/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 36732024



Coordenadoria de Orçamento e Finanças

DESPACHO-COF - 36732024
(relativo ao Processo 205952024)
Código de validação: BBC663C4D5

Assunto: Inexigibilidade de licitação – Capacitação de Servidores

Interessado: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura

Ao Diretor Geral,

Tratam os autos de despesa com serviços prestados por pessoa jurídica, classificada, de acordo com as normas orçamentárias vigentes, conforme o quadro a seguir:

1 - Orçamento Fiscal
Unidade Gestora: 07901 – Fundo Especial do Ministério Público Estadual
Função: 3 - Essencial à Justiça
Subfunção: 091 – Defesa da Ordem à Justiça
Programa: 0337 – Gestão de Ações Essenciais à Justiça
Ação: 4962.0000 – Desenvolvimento Institucional
Subação: 017216 – Desemp
Natureza de Despesa: 3390 - Despesas Correntes - Outras Despesas Correntes
Fonte: 1.7.59.107.000
Item da subação: serviços prestados por pessoa jurídica

A despesa em tela tem compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, além de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual nº 12.168, de 19/12/2023, que fixou para a Unidade Orçamentária - 07901, durante o exercício de 2024, o montante de até R\$ 359.312,38 para o item serviços prestados por pessoa jurídica, e que após dedução desta e de outras demandas, apresenta, nesta data, saldo de R\$ 0,00.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 06/11/2024 às 13:54 h ()*

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA

2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1658/1694 e-mail: cof@mpma.mp.br

(*) Documento assinado eletronicamente por **TATIANA ALVES DE PAULA** em **06 de Novembro de 2024 às 13:54 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-COF-36732024, Código de validação: BBC663C4D5.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20595/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 84112024



DESPACHO-DG - 84112024
(relativo ao Processo 205952024)
Código de validação: 4C3AD33C38

Assunto: Inexigibilidade de licitação – Capacitação de Servidores
Interessado: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura

Trata-se de processo administrativo no qual a Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura (COEA), por meio do MEMORANDO DE ABERTURA, solicita a contratação da empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA, visando à inscrição de servidores no “8º CONGRESSO BRASILEIRO DE ORÇAMENTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE OBRAS PÚBLICAS”, a ser realizado no período de 04 a 06 de dezembro de 2024, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no valor total de R\$ 21.021,00 (vinte um mil e vinte um reais), conforme PROPOSTA COMERCIAL, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e TERMO DE REFERÊNCIA.

Os autos vieram da Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira (SEAF) para conhecimento do pedido formulado pela COEA, bem como para deliberação quanto à continuidade da tramitação processual, de acordo com o DESPACHO-SEAF-46572024.

Ante o exposto, visando a continuidade da instrução processual, encaminhem-se os autos, respectivamente, à:

1. Coordenadoria de Orçamento e Finanças (COF) para informar se existe dotação orçamentária suficiente para cobrir a despesa pleiteada;
2. Comissão Permanente de Licitação (CPL) para elaborar o enquadramento legal da despesa;
3. Assessoria Técnica da Administração (ASSTEC-ADM) para análise e manifestação acerca da regularidade processual;

Após, o retorno dos autos à Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira (SEAF) para posterior envio à Assessoria Jurídica da Administração (ASSJUR) para análise e manifestação.

assinado eletronicamente em 01/11/2024 às 15:49 h (*)



(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **01 de Novembro de 2024 às 15:49 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-84112024, **Código de Validação:** 4C3AD33C38.



Diretoria Geral

PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20595/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 46572024



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 46572024
(relativo ao Processo 205952024)
Código de validação: FF5E598B0C

Assunto: Inexigibilidade de Licitação (Capacitação de Servidores)
Interessado: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura

Encaminhem-se os autos à **Diretoria-Geral**, para conhecimento e deliberação acerca da solicitação de contratação da empresa **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA**, visando inscrições de servidores no **8º CONGRESSO BRASILEIRO DE ORÇAMENTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE OBRAS PÚBLICAS**, a ser realizado nos dias **04, 05 e 06 de dezembro de 2024**, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no valor total de **R\$ 21.021,00 (vinte um mil e vinte um reais reais)**, conforme solicitação da Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura, anexos [MEMORANDO DE ABERTURA](#) e [TERMO DE REFERÊNCIA](#);

Após, à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças**, para informar se há dotação orçamentária suficiente para custear a despesa;

Em seguida, à **Comissão Permanente de Licitação**, para enquadramento legal da despesa;

Depois, à **Assessoria de Técnica da Administração**, para análise e manifestação acerca da regularidade processual;

Por fim, retornem os autos a esta SEAF, para apreciação da **Assessoria Jurídica**.

assinado eletronicamente em 01/11/2024 às 12:05 h ()*

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20595/2024

Documento Administrativo: DECISÃO-GSPGJAAD - 61592024



Subprocuradoria Geral de Justiça Para Assuntos Administrativos

DECISÃO-GSPGJAAD - 61592024

(relativo ao Processo 205952024)

Código de validação: 43CDA431CE

Trata-se Processo Administrativo instaurado por meio do MEMO-COEA – 3002024, subscrito pelo Coordenador de Obras, Engenharia e Arquitetura / Símbolo CC - 08, Servidor GEORGE BRITO BALBY, Analista Ministerial - Área: Engenharia Civil, no qual solicita as inscrições dos servidores abaixo descritos para participarem do “8º CONGRESSO BRASILEIRO DE ORÇAMENTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE OBRAS PÚBLICAS”, nos dias 04, 05 e 06 de dezembro de 2024, ministrado pela empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA.

- 1-George Brito Balby, Analista Ministerial – Coordenador, matrícula 1072879;**
- 2-Américo Fernando Heyras Silva e Páscoa, Analista Ministerial - Engenharia Civil, matrícula 1072927;**
- 3-Carlos Alexandre Lima Silva, Técnico Ministerial – Edificações, matrícula 1071376;**
- 4-Paulo Gonçalves Arrais, Diretor Geral, matrícula 1070173;**
- 5-Pedro Licerio Rodrigues Viegas, Assessor Técnico III, matrícula 1076092.**

Consta Proposta Comercial elaborado pela empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 13.859.951/0001-62 detalhando toda capacitação, bem como informando que o valor total das inscrições custam R\$ 21.021,00 (vinte e um mil e vinte e um reais).

Ademais, constam anexos, tais como: descrição e programa do curso, estudo técnico preliminar elaborado pelo Coordenador de Obras Engenharia e Arquitetura, certidões de regularidade fiscal, trabalhista, FGTS, declaração de inexistência de parentesco, dentre outros.

Em seguida, o Diretor da Escola Superior do Ministério Público, Dr. JOSÉ RIBAMAR SANCHES PRAZERES, acolheu e adotou o parecer da Assessoria da ESMP/MA, o qual sugeriu: “ o DEFERIMENTO da solicitação por atender aos requisitos para capacitação dos servidores que irão atuar nas demandas de responsabilidade da Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura, bem como na gestão do Ministério Público Estadual”.

É o relatório. Segue decisão.

A participação dos servidores indicados no evento 8º Congresso Brasileiro de Orçamento e Preços de Obras Públicas é essencial para atualizar e aperfeiçoar os agentes públicos da instituição envolvidos na orçamentação e na formação de preços de obras públicas. Essa participação visa não apenas a melhoria das habilidades técnicas permitidas para uma estimativa adequada dos custos dos empreendimentos, mas também o fortalecimento do acompanhamento e controle dos gastos durante toda a fase de implantação. Com essa capacitação, os servidores ficarão mais preparados para garantir a eficiência, transparência e responsabilidade na execução de



(*) Documento assinado eletronicamente por **REGINA MARIA DA COSTA LEITE** em 31 de Outubro de 2024 às 10:37 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DECISÃO-GSPGJAAD-61592024, Código de Validação: 43CDA431CE.



Subprocuradoria Geral de Justiça Para Assuntos Administrativos

obras públicas, promovendo um uso mais consciente dos recursos públicos e contribuindo para o desenvolvimento sustentável.

Aliado a isso, a chefia imediata do servidor manifestou anuência ao presente pedido, demonstrando que não haverá prejuízo ao desenvolvimento do serviço. Essa concordância viabiliza o deferimento do pleito, assegurando que a capacitação não impactará negativamente as atividades ministeriais.

Dessa forma, considerando o interesse público, bem como o compromisso do Ministério Público com a formação continuada de seus servidores, **DEFIRO O PEDIDO**, para autorizar o pagamento da inscrição dos servidores indicados, para participarem do curso supra, ao tempo em que encaminho os autos à SAF, para que sejam tomadas as providências cabíveis quanto ao pagamento das inscrições.

Após, à CGP para expedição de Portaria de afastamento.

São Luís, data da assinatura eletrônica.

assinado eletronicamente em 31/10/2024 às 10:37 h ()*

REGINA MARIA DA COSTA LEITE

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20595/2024

ANEXO DE MOVIMENTACAO : DESPACHO-ESMP - 262024



Escola Superior do Ministério Público

DESPACHO-ESMP - 262024
Código de validação: 5277E7E386

Processo Administrativo nº 20595/2024
Requerentes: George Brito Balby e Itaner Cesar Machado Vale Filho
Assunto: Solicitação de 05 inscrições para o 8º Congresso Brasileiro de Orçamento e Formação de Preços de Obras Públicas.

DESPACHO

1. Acolho e adoto o parecer da Assessoria desta Escola Superior pelos motivos e fundamentos jurídicos.
2. Encaminhe-se os autos à Excelentíssima Sub-Procuradora Geral para Assuntos Administrativos para decisão.

São Luís, data do sistema

assinado eletronicamente em 24/10/2024 às 12:33 h ()*

JOSÉ RIBAMAR SANCHES PRAZERES
DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RIBAMAR SANCHES PRAZERES** em 24 de Outubro de 2024 às 12:33 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-ESMP-262024, Código de validação: 5277E7E386.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20595/2024

ANEXO DE MOVIMENTACAO : PARECER-ESMP - 292024



Escola Superior do Ministério Público

PARECER-ESMP - 292024

Código de validação: 721ACC00D0

Processo Administrativo nº 20595/2024

Requerentes: George Brito Balby e Itaner Cesar Machado Vale Filho

Assunto: Solicitação de 05 inscrições para o 8º Congresso Brasileiro de Orçamento e Formação de Preços de Obras Públicas.

Senhor Diretor,

Trata-se de solicitação encaminhada pela Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura para inscrição dos servidores: George Brito Balby, Analista Ministerial – Coordenador, matrícula 1072879; Robert David Nascimento dos Santos, Técnico Ministerial – Edificações, matrícula 1071463; Américo Fernando Heyras Silva e Páscoa, Analista Ministerial – Engenharia Civil, matrícula 1072927; Carlos Alexsandro Lima Silva, Técnico Ministerial – Edificações, matrícula 1071376, Paulo Gonçalves Arrais, Diretor Geral, matrícula 1070173 e Pedro Licerio Rodrigues Viegas, Assessor Técnico III, matrícula 1076092, todos lotados na Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura, para participar do “8º CONGRESSO BRASILEIRO DE ORÇAMENTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE OBRAS PÚBLICAS”, a ser realizado nos dias 04, 05 e 06 de dezembro de 2024 no Rio de Janeiro/RJ, com carga horária de 24 horas.

Informa o solicitante, que o congresso será ofertado pela empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 13.859.951/0001-62, avaliado o custo do investimento total de R\$ 21.021,00 (vinte e um mil e vinte e um reais).

Foram anexados ao memorando de abertura MEMO-COEA – 3002024 (ID 3499213), Documento de Formalização de Demanda (ID 3499214), Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pelo Coordenador de Obras Engenharia e Arquitetura (ID 3499215), Termo de Referência (ID 3499216), a proposta comercial (ID 3499217), documentação constitutiva da empresa (ID 2686719), certidões de regularidade fiscal, trabalhista, FGTS, declaração de inexistência de parentesco, e demais consultas exigidas conforme ATOREG- 23/2022 (ID 3499219), Atestado de Capacidade Técnica e Preços Praticados (ID 3499221) e Análise de Riscos (ID 3499218).

Esse é o resumo do pedido. Segue o parecer.

Do exame dos autos, consta que o solicitante apresentou os documentos comprobatórios da regularidade do curso e justificou, conforme o Termo de Referência (ID 3499216), a necessidade de treinamento visando a atualização dos servidores lotados na Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura, todos encarregados em funções pertinentes ao acompanhamento do planejamento e execução de obras no Ministério Público do Estado do Maranhão, bem como conforme o MEMO-COEA – 3002024 (ID 3499213), justificou “*a importância de uma adequada estimativa dos custos do empreendimento, bem como do acompanhamento e controle dos gastos durante todo o período de implantação, há necessidade*”



Escola Superior do Ministério Público

de o gestor público ter conhecimentos sobre a engenharia de custos, seguindo parâmetros adequados para a formação de preços de obras públicas”.

Consoante informado no Estudo Técnico anexado no ID 3499215 o congresso pleiteado encontra sua importância na “*necessidade de atualizar a aperfeiçoar os agentes públicos dessa instituição envolvidos na orçamentação e formação de preços de obras públicas*”, e a contratação do curso tem como requisitos atender às disposições legais da nova Lei 14.133/21 e do ato regulamentar 23/2022, segundo refere o item 2, abaixo transcrito:

2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Ademais, a contratação do referido material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Ademais, consta dos autos, o Termo de Referência (ID 3499216), como justificativa para a contratação, “*que a capacitação técnica dos agentes públicos dos diversos setores é de responsabilidade e obrigação da Administração Pública, buscando-se assim, maior eficácia e eficiência dos serviços públicos oferecidos pelo Estado*”.

Cumprido ressaltar que, de acordo com o Ato Regulamentar 102023-GPGJ que Regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021”, de 23/03/2023, estabelece no § 1º do Art. 1º que:

1º. Compete ao Procurador-Geral de Justiça a designação do agente de contratação e dos componentes da equipe de apoio para a condução das licitações.

§ 1º Poderá atuar como agente de contratação o servidor que tenha realizado capacitação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público para exercer tal atribuição.
- grifo nosso

Tal dispositivo encontra-se em consonância com o objeto da contratação, disposto no âmbito do Termo de Referência (ID 3499216), definido como “*contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de capacitação de agentes públicos para uso das principais ferramentas processos previstos na Lei 14.133/2021 relacionadas à governança e gestão de pessoas, seja por meio de cursos específicos (educação corporativa) ou a participação em eventos abertos*”.

Importante ainda mencionar que, de acordo com o Ato 16/2018 GPGJ que “dispõe sobre a criação do Programa de Gestão de Pessoas por Competências no âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão – MPMA”, estabelece nos Art. 6º e 7º que:



Escola Superior do Ministério Público

Art. 6º As ações para implantação da Gestão por Competências, referidas neste ato, serão conduzidas pelo Comitê Executivo, composto por membros e servidores, designados por Portaria do Procurador-Geral de Justiça, que terá, ainda, as seguintes atribuições:

I - executar as deliberações oriundas do Comitê Gestor;

II - zelar pela observância das diretrizes constantes deste Ato e dos demais instrumentos legais aplicáveis à espécie;

III - apresentar ao Comitê Gestor, os planos de ação necessários à implementação da Gestão por Competências no âmbito deste Ministério Público;

IV - promover reuniões, encontros e workshops, bem como outras formas de aproximação, para troca de informações e conhecimentos;

V - acompanhar e auxiliar a implantação da Gestão por Competências neste Órgão Ministerial;

VI - sugerir medidas preventivas e corretivas para o alcance dos resultados esperados para a implantação desse modelo de gestão por competências;

VII - fomentar e executar ações de desenvolvimento, capacitação, aperfeiçoamento e qualificação dos integrantes da instituição, em conjunto com a Escola Superior do Ministério Público, baseando-se nas matrizes das competências institucionais mapeadas.

Art. 7º Havendo disponibilidade orçamentária, poderá ser contratada consultoria especializada para auxiliar na implementação do modelo de Gestão por Competências e execução das fases previstas no planejamento estratégico e seus desdobramentos. – ***grifo nosso.***

Ante o exposto, considerando que o curso de formação pleiteado possui programação compatível com os critérios estabelecidos no Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ e atende aos requisitos do Ato Regulamentar 23/2022, conclui-se que a capacitação com carga horária prevista de 24 horas, a qual será ministrada por **André Pachioni Baeta**, Auditor de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, atuando na fiscalização e controle de obras públicas, **Anderson Alvarenga Ferreira**, analista em Infraestrutura de Transportes, atual Assessor Técnico na Diretoria Executiva do DNIT, atuando nos temas de gestão estratégica, riscos, modernização e licitações, **Elci Pessoa**, Engenheiro Consultor Internacional do NIRAS-IP INSTITUT CONSULT GmbH (Alemanha), para supervisão de Obras Rodoviárias, e Engenheiro Consultor do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCM-PA) e do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE-TO), para auditorias em obras rodoviárias e pavimentação urbana, e **Rafael Jardim**, Auditor Federal de Controle Externo, e atual Secretário de Fiscalização de



Escola Superior do Ministério Público

Bancos e Fundos de Pensão do TCU, sugere-se o **DEFERIMENTO** da solicitação por atender aos requisitos para capacitação dos servidores que irão atuar nas demandas de responsabilidade da Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura, bem como na gestão do Ministério Público Estadual.

É o parecer que submeto a apreciação de Vossa Excelência.

São Luís-MA, 24 de outubro de 2024.

assinado eletronicamente em 24/10/2024 às 11:49 h ()*

MARIA DE JESUS RODRIGUES ARAUJO HEILMANN
PROMOTORA DE JUSTIÇA AUXILIAR DA ESMP

(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE JESUS RODRIGUES ARAUJO HEILMANN** em 24 de Outubro de 2024 às 11:49 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-ESMP-292024, Código de Validação: 721ACC00D0.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20595/2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E PREÇOS PRATICADOS



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO PIAUÍ
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **CONNECTON MARKETING DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 13.859.951/0001-62 com sede na Av. Cândido de Abreu 427, conjunto 1201/1202 – Centro Cívico - Curitiba-PR, CEP. 80.530-903.

Realizou o Congresso Brasileiro de Orçamento e Formação de Preços de Obras Públicas, com carga horária de 24 horas, Coordenador Técnico do Congresso André P Baeta, realizado em São paulo/SP nos dias 08, 09 e 10 de maio de 2024.

Atestamos ainda, que a **CONNECTON MARKETING DE EVENTOS LTDA**, realizou os serviços de Planejamento, Organização, Execução e Coordenação do evento, de acordo com os parâmetros técnicos, com distinta qualidade, zelo, presteza, profissionalismo dos professores e equipe, alcançando os resultados e objetivos pretendidos, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Teresina, 14 de maio de 2024.

AUGUSTO JOSÉ RIBEIRO DA COSTA JÚNIOR
PRF

BRUNO RIBEIRO DIAS
Superintendente

CNPJ: 00.394.494/0122-23

PRF

Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO JOSÉ RIBEIRO DA COSTA JÚNIOR, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 15/05/2024, às 16:35, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO RIBEIRO DIAS, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Piauí**, em 15/05/2024, às 16:52, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **56423842** e o código CRC **03B988D0**.



Nota de Empenho

Encerrado até Agosto

Identificação

Unidade Gestora 026100 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO DO... (CNPJ: 14.905.290/0001-27)	Documento 2024NE00699	Emissão 07/10/24
Credor 13859951000162 - CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA		
Valor 12.870,00 (Doze mil e oitocentos e setenta reais)		

Classificação

Natureza	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Unidade Orçamentária	02610 - Fundo Especial de Modernização do Controle Externo do Tribunal d...
Programa de trabalho	01.128. 0137. 2913 - Capacitação Técnico-profissional do TCE-RJ, dos Jur...
Id. uso	0 - Não destinado à contrapartida
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Fonte RJ	230 - Outros Recursos não Vinculados - Recursos Próprios
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - Sem Detalhamento
Detalhamento de Fonte	000000 - Sem detalhamento - (501.230)
Tipo de Área Geográfica	2 - ESTADO
Área Geográfica	3300000 - ESTADO
Plano Interno	00000000000 - Plano Interno nao identificado
Unidade Gestora Responsável	000000 - UG não identificada
LME	04 - Outros Poderes
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO
Programa de Financiamento E...	0 - Indefinido
Chave SIGA	Não Definido

Detalhamento

Mod. Empenho	Estimativo	Mod. Licitação	06 - Inexigibilidade	Emb. Legal	Lei nº 14.133/2021 art. 74
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega		Local Entrega	
Processo	302536-6/2024	UF	Rio de Janeiro	Município	Rio de Janeiro

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32 - ENCARGOS COM BOLSA DE ESTUDO OU APERFEIÇOAMENTO TEC., CIENTIFICO OU CULTURAL		12.870,00

Cronograma

Outubro	12.870,00		
----------------	-----------	--	--

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE	19.562,69	Valor NE	Saldo após NE
24.597.315,35	Pré-Empenhado	0,00	Bloqueado	0,00
			12.870,00	24.604.008,04

Observação

Inscrição dos servidores: Ivanisio Brito de Lima, matrícula n. 02/5150; Marcelo Francisco da Paixão, matrícula n. 02/3708; e Monica Regina Vieira de Souza Mathias, matrícula n. 02/5013 no 8º Congresso Nacional de Orçamento e Formação de Preços de Obras Públicas, a ser promovido pela empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA (CON Treinamentos), no período de 04 a 06/12/2024, na modalidade presencial no município do Rio de Janeiro/RJ.

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	-	12.870,00	12.870,00
Descrição	Inscrição dos servidores: Ivanisio Brito de Lima, matrícula n. 02/5150; Marcelo Francisco da Paixão, matrícula n. 02/3708; e Monica Regina Vieira de Souza Mathias, matrícula n. 02/5013 no 8º Congresso Nacional de Orçamento e Formação de Preços de Obras Públicas, a ser promovido pela empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA (CON Treinamentos), no período de 04 a 06/12/2024, na modalidade presencial no município do Rio de Janeiro/RJ.			

Tipificação

A despesa é pré-existente, contínua e essencial? Não

Emitido/contabilizado por Bernardo Ling Xavier em 07/10/24 às 11:18.

Impresso por Bernardo Ling Xavier em 07/10/24 às 11:18.

Identificação

Unidade Gestora 026100 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO DO... (CNPJ: 14.905.290/0001-27)	Documento 2024NE00699	Emissão 07/10/24
Credor 13859951000162 - CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA		
Valor 12.870,00 (Doze mil e oitocentos e setenta reais)		

Justificativa: DESPESA NÃO TIPIFICADA COM DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE EXISTÊNCIA DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA PARA COBERTURA DA OBRIGAÇÃO.



Autorização de Serviço Técnico

À

CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS EIRELI
CNPJ no: 13.859.951/0001-62.

A Transpetro Petrobras Transporte S/A, inscrita no CNPJ nº 02.709.449/0001-59, através desta Autorização de Serviço, assume o compromisso de arcar 100% do custo para inscrição na capacitação, detalhado abaixo:

INFORMAÇÕES DA CAPACITAÇÃO	
Capacitação:	8º CONGRESSO BRASILEIRO DE ORÇAMENTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE OBRAS PÚBLICAS
Modalidade:	Presencial
Período:	04 a 06/12/2024

PARTICIPANTES	
1.	Miguel Lerner - lerner@transpetro.com.br
2.	Fabio Evangelho de Araújo – fabio.evangelho@transpetro.com.br
3.	Paulo Roberto Campos Paes Barreto- paulo.campos@transpetro.com.br
4.	Daisiana Frozi Brisola Teixeira - daisiana.teixeira@transpetro.com.br

FORMA DE PAGAMENTO:

1. O pagamento no valor de R\$ 4.290,00 (Quatro mil duzentos e noventa reais) por participante, total de 4 inscrições R\$ 17.160,00 (Dezessete mil cento e sessenta reais) será realizado 30 dias após emissão da Nota Fiscal através de depósito bancário.
2. **A NF só deverá ser emitida após receber a FRS** que será enviada pela Stefani Senna da Transpetro ao término do evento mediante apresentação de lista de presença, certificado ou declaração de participação dos funcionários.
3. Os dados para faturamento e o procedimento para emissão da NF serão enviados junto com o número da FRS.

ORIENTAÇÕES PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

Contato: Stefani Senna – Telefone: (21) 3211-1666

E-mail para envio da nota fiscal e demais informações financeiras: rhfornecedor@transpetro.com.br

RESPONSÁVEL PELAS INSCRIÇÕES E INFORMAÇÕES GERAIS:

Contato: Renata Pereira de Moura Tel: (21) 3211-9399

E-mail: matricula.externa.sd@transpetro.com.br

Atenciosamente,

DAVI CAETANO DIAS
 Gerente Setorial de
 Educação Corporativa
 Matr: 33231

Davi Caetano Dias
 Gerente Setorial de Educação Corporativa
 PETROBRAS Transporte S.A. - TRANSPETRO

Data e hora da consulta: 16/09/2024 10:45
Usuário: ***.014.322-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
393009	SUPERINTEND. REG. NOS ESTADOS AM - DNIT	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
04.892.707/0002-91	RUA RECIFE, NR.2479 - FLORES MANAUS/AM	69050-030
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(92) 3878-5700, 3878-5303.

Ano	Tipo	Número
2024	NE	70

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	173905	1000000000	339039	-	DAF00003

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
04/09/2024	Ordinário	50601.001233/2024-12	0,0000	20.360,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
13.859.951/0001-62	CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA	80530-903
Endereço	UF	Telefone
CANDIDO DE ABREU 427 CONJ 1201 CENTRO CIVICO	PR	4130683858, 4133763967
Município	UF	Telefone
CURITIBA	PR	4130683858, 4133763967

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
175	INEXIGIBILIDADE	74	-	III	g
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021					

Descrição

ATENDER DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE 02 (DOIS) SERVIDORES DO DNIT/AM NO 11º ENCONTRO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS - ENOP E NO 8º CONGRESSO BRASILEIRO DE ORÇAMENTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE OBRAS PÚBLICAS.

Local da Entrega

SR/DNIT/AM

Informação Complementar

39300907000192024 - UASG Minuta: 393009

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	16/09/2024 10:06:12	Alteração

Data e hora da consulta: 16/09/2024 10:45

Usuário: ***.014.322-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	20.360,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Treinamento Qualificação Profissional	11.780,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/09/2024	Inclusão	2,00000	5.890,0000	11.780,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - Treinamento Qualificação Profissional	8.580,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/09/2024	Inclusão	2,00000	4.290,0000	8.580,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ORLANDO FANAIA MACHADO

***.624.046-**

16/09/2024 10:06:11

Gestor Financeiro

DENIVAL FALCAO DA HORA

***.737.234-**

06/09/2024 16:19:13



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20595/2024

DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA LTDA
CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA**

CNPJ: 13.859.951/0001-62

NIRE: 41210947440

JEANE LEITE DA SILVA CANELAS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 06/10/1981, portadora do RG 8.067.884-3 SESP/PR, inscrita no CPF 036.598.359-43, residente e domiciliada na Rua Francisco Mota Machado, 1491, Capa da Imbuia, Curitiba/PR CEP: 82.810-030.

Única sócia da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA**, que tem sua sede na Avenida Candido de Abreu, 427, Conj. 1201, 1201 A, 1202 e 1203, Edifício José Conrado Riedel, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP: 80.530-000, CNPJ sob o nº 13.859.951/0001-62, inscrita na Junta Comercial sob o NIRE 41210947440, resolve assim, consolidar o contrato social mediante as estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE SÓCIO: Inclui-se o sócio **FERNANDO DE LIMA CANELAS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 01/10/1978, portador do RG 7.113.402-4 SESP/PR, inscrito no CPF 025.981.229-33, residente e domiciliado na Rua Francisco Mota Machado, 1491, Capa da Imbuia, Curitiba/PR CEP: 82.810-030.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O sócio **FERNANDO DE LIMA CANELAS**, acima qualificada, ingressando na sociedade, compra 1.500 (Mil e quinhentas) quotas integralizadas, pelo valor de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos) reais, da sócia **JEANE LEITE DA SILVA CANELAS**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas vendidas, assumindo o ativo e passivo da empresa, ficando distribuído desta forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
JEANE LEITE DA SILVA CANELAS	99	148.500	R\$ 148.500,00
FERNANDO DE LIMA CANELAS	1	1.500	R\$ 1.500,00
TOTAL	100	150.000	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO: Por fim, os sócios resolvem, não apenas alterar a redação das Cláusulas do Contrato Social, mas também renumerá-lo, reformulá-lo, o qual, devidamente adaptado e consolidado, passa a vigorar a seguinte redação:

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA LTDA
CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 13.859.951/0001-62
NIRE: 41210947440**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 13.859.951/0001-62
NIRE: 41210947440**

JEANE LEITE DA SILVA CANELAS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 06/10/1981, portadora do RG 8.067.884-3 SESP/PR, inscrita no CPF 036.598.359-43, residente e domiciliada na Rua Francisco Mota Machado, 1491, Capa da Imbuia, Curitiba/PR CEP: 82.810-030.

FERNANDO DE LIMA CANELAS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 01/10/1978, portador do RG 7.113.402-4 SESP/PR, inscrito no CPF 025.981.229-33, residente e domiciliado na Rua Francisco Mota Machado, 1491, Capa da Imbuia, Curitiba/PR CEP: 82.810-030.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA**, que tem sua sede na Avenida Candido de Abreu, 427, Conj. 1201, 1201 A, 1202 e 1203, Edifício José Conrado Riedel, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP: 80.530-000, CNPJ sob o nº 13.859.951/0001-62, inscrita na Junta Comercial sob o NIRE 41210947440, resolve assim, consolidar o contrato social mediante as estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA**, tendo sua sede no seguinte endereço: Avenida Candido de Abreu, 427, Conj. 1201, 1201 A, 1202 e 1203, Edifício José Conrado Riedel, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP: 80.530-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A Sociedade poderá, a qualquer momento, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, no país ou no exterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PORTE DA EMPRESA: A Sociedade tem enquadramento de DEMAIS Portes, nos termos do Art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA LTDA
CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA**

CNPJ: 13.859.951/0001-62

NIRE: 41210947440

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL: O capital subscrito e integralizado, em moeda corrente no país é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
JEANE LEITE DA SILVA CANELAS	99	148.500	R\$ 148.500,00
FERNANDO DE LIMA CANELAS	1	1.500	R\$ 1.500,00
TOTAL	100	150.000	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA QUINTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade iniciou suas atividades em 13/05/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - DO OBJETO: A Sociedade tem por objeto a exploração do ramo de:

- Marketing direto. (CNAE: 7319-0/03)
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. (CNAE: 8230-0/01)
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. (CNAE: 8599- 6/04)
- Promoção de vendas. (CNAE: 7319-0/02)
- Consultoria em tecnologia da informação. (CNAE: 6204-0/00)
- Edição de livros. (CNAE: 5811-5/00).

CLÁUSULA SETIMA – DAS QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO: A Sociedade será administrada pela sócia **JEANE LEITE DA SILVA CANELAS, individualmente**, com poderes e atribuições para fazer privativa e individual o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, perante a órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA LTDA
CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA**

CNPJ: 13.859.951/0001-62

NIRE: 41210947440

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, assumir obrigações em nome de qualquer quotista ou de terceiros, assumir empréstimos bancários, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3º - A investidura do administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

§ 4º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto Art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios facultativamente poderão fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÕES NO RESULTADO: Ao término de cada exercício social, encerrado em 31 de dezembro do ano civil, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, laboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo Único – A Sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA LTDA
CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 13.859.951/0001-62
NIRE: 41210947440**

social de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos Lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DOS HERDEIROS: Em caso de morte dos sócios, a Sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, os valores de seus haveres são apurados e liquidados com base na situação patrimonial.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO: Fica eleito o foro de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração.

Curitiba, Paraná, 15 de dezembro 2023.

JEANE LEITE DA SILVA CANELAS
(Assinado Digitalmente)

FERNANDO DE LIMA CANELAS
(Assinado Digitalmente)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02598122933	FERNANDO DE LIMA CANELAS
03659835943	JEANE LEITE DA SILVA CANELAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2023 12:34 SOB N° 20238882578.
PROTOCOLO: 238882578 DE 18/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12318102751. CNPJ DA SEDE: 13859951000162.
NIRE: 41210947440. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/12/2023.
CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

	SINGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	--

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até
a data da consulta



Data/Hora Host
CELEPAR
21/03/2024 - 16:09:24

CNPJ:	13.859.951/0001-62	Inscrição Estadual:	90888904-58
Nome Empresarial:	CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV CANDIDO DE ABREU		
Número:	469	Complemento:	CJ 1706
Bairro:	CENTRO CIVICO		
Município:	CURITIBA	UF:	PR
CEP:	80.530-000	Telefone:	(41)3376-3967
E-mail:	JEANE.SILVA@CONNECTON-MKT.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	5811500 - EDICAO DE LIVROS
Início das Atividades:	04/2021
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 05/2021
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 05/2021
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 17 06 617.427-8			CNPJ/CPF 13.859.951/0001-62	
ENDEREÇO AV. CANDIDO DE ABREU				NÚMERO 427
UNIDADE 1201	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO CENTRO CÍVICO	CEP 80530-903
INÍCIO DA ATIVIDADE 02/06/2011			SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA	
NÚMERO DO ALVARÁ 001.659.173		DATA EMISSÃO 04/10/2022		DATA EXPIRAÇÃO
REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS SIMPLES NACIONAL DE 02/06/2011 ATÉ 30/09/2022				
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO				
ATIVIDADES ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL M.73.1.9-0/03.00 MARKETING DIRETO J.62.0.4-0/00.00 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO J.58.1.1-5/00.00 EDIÇÃO DE LIVROS M.73.1.9-0/02.00 PROMOÇÃO DE VENDAS N.82.3.0-0/01.00 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS P.85.9.9-6/04.00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
15/09/2023 - 11:12:46



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.067.884-3



POLEGAR DIREITO



Jeane Leite da Silva Canelas

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 8.067.884-3

DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/06/2011

NOME: JEANE LEITE DA SILVA CANELAS

FILIAÇÃO: CEMIR LEITE DA SILVA

JANE DE CACIA LEITE DA SILVA

NATURALIDADE: CURITIBA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 06/10/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, CAJURU

C.CAS=16233, LIVRO=104B, FOLHA=148

CPF: 036.598.359-43

CURITIBA/PR

Newton Tadeu Rocha
NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

ATENÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Dou fé.
C/TA CAJURU

CARTÓRIO DO CAJURU

X 3262-3553

05 JAN. 2016

JURADO DE VERIFICAÇÃO DE ASSINATURAS
Região do Meio Oeste do Paraná



↓ J E M E F A R C O ↓



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.859.951/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/2011	
NOME EMPRESARIAL CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CON TREINAMENTOS		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-03 - Marketing direto			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 73.19-0-02 - Promoção de vendas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CANDIDO DE ABREU	NÚMERO 427	COMPLEMENTO CONJ 1201 COND JOSE CONRADO RIEDEL BLOCO JOSE CONRADO RIEDEL	
CEP 80.530-903	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@CONTREINAMENTOS.COM.BR		TELEFONE (41) 9671-7359	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/08/2024** às **11:52:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20595/2024

CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.859.951/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CON TREINAMENTOS	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-03 - Marketing direto

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 73.19-0-02 - Promoção de vendas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV CANDIDO DE ABREU	NÚMERO 427	COMPLEMENTO CONJ 1201 COND JOSE CONRADO RIEDEL BLOCO JOSE CONRADO RIEDEL
--	----------------------	--

CEP 80.530-903	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@CONTREINAMENTOS.COM.BR	TELEFONE (41) 9671-7359
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/08/2024** às **11:52:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 13.859.951/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:21:44 do dia 31/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2025.

Código de controle da certidão: **85A5.8C1F.86B6.79C3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.859.951/0001-62
Razão Social: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA
Endereço: AV CANDIDO ABREU 427 CONJ1201 COND JOSE / CENTRO CIVICO / CURITIBA / PR / 80530-903

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/10/2024 a 30/10/2024

Certificação Número: 2024100118571841675521

Informação obtida em 03/10/2024 09:30:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.859.951/0001-62

Certidão nº: 56936195/2024

Expedição: 19/08/2024, às 16:02:15

Validade: 15/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.859.951/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034588475-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.859.951/0001-62**
Nome: **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/01/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.581.181

CNPJ: 13.859.951/0001-62

Nome: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 15:09 do dia 09/09/2024.

Código de autenticidade da certidão: EA51FBF6C1D24C882A9FA2A21C8F7F2419

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 08/12/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.859.951/0001-62 DUNS®: 900921910
Razão Social: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA
Nome Fantasia: CON TREINAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/04/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	30/10/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/04/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/11/2024
Receita Municipal	Validade:	08/12/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.859.951/0001-62 DUNS®: 900921910
Razão Social: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA
Nome Fantasia: CON TREINAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: 200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 19/02/2019
Data Aplicação: 19/02/2019
Número do Processo: 08650020317201857 Número do Contrato: 2018NE800487
Descrição/Justificativa: O Coordenador-Geral de Administração e Logística decidiu aplicar a penalidade de **MULTA MORATÓRIA**, no valor de R\$1.102,90 (mil cento e dois reais e noventa centavos), à empresa **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA.**, CNPJ nº 13.859.951/0001-62, em decorrência do não cumprimento de obrigações contratuais, conforme demonstrado no processo SEI nº 08650.020317/2018-57.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/10/2024 às 11:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 13.859.951/0001-62.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 670E.79DB.60BC.6947 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **13.859.951/0001-62**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:13:08 do dia 15/10/2024 , com validade até o dia 14/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: xh2ctXbjn9edHfy9JXQF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/10/2024 11:21:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA**
CNPJ: **13.859.951/0001-62**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

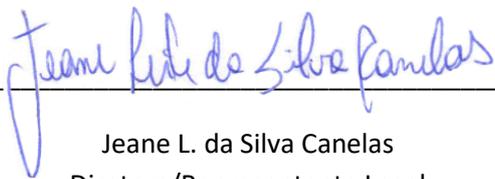
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, prevista no art. 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios, gerentes, diretores ou responsáveis técnicos na empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 13.859.951/0001-62 que sejam:

- a) Membros ou servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, efetivos, comissionados, cedidos ou colocados à disposição da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão;
- b) Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive de membro ou servidor do MP/MA, sendo este último quando ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento, conforme dispõe a Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Curitiba, 15 de outubro de 2024.



Jeane L. da Silva Canelas
Diretora/Representante Legal

13.859.951/0001-62
CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA.
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 427 - CONJ 1201, 1201 A, 1202 e 1203
CENTRO CÍVICO - CEP: 80530-000
CURITIBA - PARANÁ



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20595/2024

ANÁLISE DE RISCOS



Ministério Público
do Estado do Maranhão
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

RELAT-COEA - 102024
Código de validação: D56FB15B69

ANÁLISE DE RISCOS – 8º CONGRESSO BRASILEIRO DE ORÇAMENTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE OBRAS PÚBLICAS ION

Objeto: contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de capacitação de agentes públicos para uso das principais ferramentas e processos previstos na Lei 14.133/2021 relacionadas à governança e gestão de pessoas, seja por meio de cursos específicos (educação corporativa) ou a participação em eventos abertos, em especial para o 8º CONGRESSO BRASILEIRO DE ORÇAMENTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE OBRAS PÚBLICAS, a ser realizado nos dias 04, 05 e 06 de dezembro de 2024 no Rio de Janeiro/RJ, com carga horária de 24 horas.

1. INTRODUÇÃO

Este documento tem como objetivo identificar, avaliar e mitigar os riscos relacionados à contratação de empresa qualificada para a capacitação de agentes públicos nas principais ferramentas e processos previstos na Lei 14.133/2021. O contrato prevê, além de cursos de educação corporativa, a participação no 8º Congresso Brasileiro de Orçamento e Formação de Preços de Obras Públicas, a ser realizado nos dias 04, 05 e 06 de dezembro de 2024 no Rio de Janeiro/RJ, com 24 horas de carga horária. A capacitação busca aprimorar a governança e gestão de pessoas, assegurando conformidade legal e aumento da eficiência administrativa.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa garantir a capacitação de servidores para o uso das ferramentas e práticas necessárias ao cumprimento das diretrizes da Lei 14.133/2021, abordando temas como planejamento, orçamento e controle de obras através da participação no 8º Congresso

2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís/MA
CEP: 65.076-906, Telefone: 3219-1750, e-mail: coea@mpma.mp.br

1 / 5



Ministério Público
do Estado do Maranhão
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

Brasileiro de Orçamento e Formação de Preços de Obras Públicas, promovendo troca de experiências e atualização de melhores práticas.

3. METODOLOGIA DE ANÁLISE DE RISCOS

Os riscos foram identificados, avaliados e classificados utilizando uma matriz que considera:

- **Probabilidade de Ocorrência:** Baixa, Média ou Alta;
- **Impacto no Projeto:** Baixo, Médio ou Alto.

Os riscos críticos exigem respostas imediatas, enquanto os menos impactantes podem ser monitorados ao longo da execução.

4. IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS

Os riscos potenciais relacionados à contratação foram identificados e categorizados da seguinte forma:

Tipo de Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Classificação	Medidas de Mitigação
Risco Jurídico	Inadequação do contrato à Lei 14.133/2021 e normas correlatas.	Média	Alto	Alto	Revisão prévia pela assessoria jurídica do órgão.
Risco de Qualidade do Serviço	A empresa contratada não cumprir os padrões esperados na capacitação.	Média	Alto	Alto	Exigir comprovação de qualificação técnica e experiência anterior.
Risco Operacional	Falta de participação efetiva dos servidores nos	Alta	Médio	Alto	Monitoramento da frequência e participação ativa, além de



Ministério Público
do Estado do Maranhão
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

(* Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 16 de Outubro de 2024 às 10:42 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: RELAT-COEA-102024, Código de Validação: D56FB15B69.

Tipo de Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Classificação	Medidas de Mitigação
	curtos ou no evento.				comunicação interna.
Risco de Atraso Logístico	Problemas no deslocamento para o congresso no Rio de Janeiro/RJ.	Média	Médio	Médio	Planejamento antecipado da logística e reserva de hospedagens e transporte.
Risco Orçamentário	Insuficiência de recursos orçamentários para cobrir custos da capacitação.	Baixa	Alto	Médio	Verificar disponibilidade e orçamentária antes da contratação e prever contingências.
Risco de Inadimplência	Atraso ou não pagamento à empresa contratada.	Baixa	Alto	Médio	Planejamento financeiro e cronograma claro de pagamentos.
Risco de Conformidade	Desalinhamento do conteúdo com as diretrizes da Lei 14.133/2021.	Média	Alto	Alto	Revisão prévia do conteúdo programático e alinhamento com especialistas internos.
Risco de Segurança	Exposição dos servidores a riscos durante o evento presencial.	Baixa	Alto	Médio	Adotar medidas de segurança e cuidados durante a viagem.



Ministério Público
do Estado do Maranhão
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

5. MEDIDAS DE MITIGAÇÃO E RESPOSTAS A RISCOS

Os riscos identificados foram avaliados quanto à probabilidade de ocorrência e impacto na execução da capacitação e participação no congresso. A tabela acima oferece uma visão clara das prioridades para mitigação. Os riscos de **qualidade do serviço, operacionais e de conformidade** são os mais críticos, demandando maior atenção durante o processo de contratação e execução.

As estratégias de mitigação para cada risco incluem:

Risco Jurídico: Garantir que a contratação esteja de acordo com a Lei 14.133/2021, com apoio da assessoria jurídica.

Risco de Qualidade: Exigir que a empresa apresente atestados de capacidade técnica e experiência em capacitação pública.

Risco Operacional: Manter controle rigoroso da frequência e participação dos servidores nos cursos e eventos, com apoio de lideranças internas.

Risco de Atraso Logístico: Planejar a viagem com antecedência, incluindo reserva de transporte e hospedagem.

Risco Orçamentário: Confirmar a disponibilidade de recursos financeiros e prever margem para imprevistos.

Risco de Conformidade: Validar previamente o conteúdo programático, assegurando sua aderência às exigências da Lei 14.133/2021.

Risco de Segurança: Preparar os servidores com orientações de segurança para a viagem e o evento.

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 16 de Outubro de 2024 às 10:42 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: RELAT-COEA-102024, Código de Validação: D56FB15B69.



Ministério Público
do Estado do Maranhão
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 16 de Outubro de 2024 às 10:42 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: RELAT-COEA-102024, Código de Validação: D56FB15B69.

6. CONCLUSÃO

A análise demonstrou que a contratação de empresa para a capacitação de servidores e participação no 8º Congresso Brasileiro de Orçamento e Formação de Preços de Obras Públicas apresenta riscos manejáveis. A implementação de medidas de mitigação e o monitoramento contínuo são essenciais para garantir o sucesso da capacitação e o cumprimento das metas previstas.

Equipe de Planejamento da Contratação	
<p><u>assinado eletronicamente (*)</u> Itaner Cesar Machado Vale Filho Matrícula: 1071439</p>	<p><u>assinado eletronicamente (*)</u> George Brito Balby Matrícula: 1072879</p>

São Luís/MA, data da assinatura.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20595/2024

PROPOSTA COMERCIAL

8º CONGRESSO BRASILEIRO DE ORÇAMENTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE OBRAS PÚBLICAS

Palestrante: ANDRÉ BAETA, ANDERSON ALVARENGA FERREIRA, ELCI PESSOA, RAFAEL JARDIM

Aos cuidados de Ministério Público do Maranhão

PROPOSTA COMERCIAL

8º CONGRESSO BRASILEIRO DE ORÇAMENTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE OBRAS PÚBLICAS, que acontecerá no formato Presencial na cidade do Rio de Janeiro/RJ, nos dias 04 a 06 de Dezembro de 2024.

VALOR INDIVIDUAL DO INVESTIMENTO: R\$ 4.290,00

QUANTIDADE	VALOR
05 Inscrições	R\$21.450,00
Total	R\$ 21.021,00

MATERIAL INCLUSO

Credenciamento;
Material de Apoio – Con Treinamentos (caneta, lapiseira, marca texto e bloco);
03 almoços + 06 coffee breaks;
Certificado de capacitação;
Acesso presencial;
Interação presencial;
Networking presencial;
Apostila exclusiva impressa.

CARGA HORÁRIA	24 Horas
DATA	04, 05 E 06 DE DEZEMBRO DE 2024
VALIDADE DA PROPOSTA	20/12/2024
FORMAS DE PAGAMENTO	Depósito em Conta Boleto Bancário Nota de Empenho

O pagamento deverá ser realizado em nome de Connect On Marketing de Eventos Eireli, CNPJ 13.859.951/0001-62 nos seguintes bancos:

Atesto que a nota fiscal foi recebida via e-mail nesta data.



Banco nº 001
Ag. 3041-4
C/C 125211-9



Banco nº 341
Ag. 0615
C/C 21708-0



Banco nº 237
Ag. 5720
C/C 342.760-9



JEANE LEITE DA SILVA
CANELAS:036598359
43

Assinado de forma digital por JEANE LEITE DA SILVA CANELAS:03659835943
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29773922000113, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=JEANE LEITE DA SILVA CANELAS:03659835943
Dados: 2024.10.17 10:21:06 -03'00'

Consultor Cristiane Schneider

E-mail: cristiane@contreinamentos.com.br

JEANE LEITE DA SILVA CANELAS
CPF: 036.598.359-43
DIRETORA/REPRESENTANTE LEGAL

Fone: (41) 3068-3853

Whats: (41) 9 9207-9911

www.contreinamentos.com.br



#EU
ME
IMPORTO



CONGRESSO BRASILEIRO

ORÇAMENTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE OBRAS PÚBLICAS

04 A 06 DE DEZEMBRO DE 2024

RIO DE JANEIRO/RJ

CON
treinamentos



CONGRESSO BRASILEIRO

**ORÇAMENTO E FORMAÇÃO DE
PREÇOS DE OBRAS PÚBLICAS**

4 A 6 DE DEZEMBRO
RIO DE JANEIRO/RJ

APRESENTAÇÃO

Nos dias 04, 05 e 06 de dezembro de 2024, a CON Treinamentos realizará o **8º CONGRESSO NACIONAL DE ORÇAMENTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE OBRAS PÚBLICAS**, com palestras, oficinas e debates abordando os principais procedimentos e boas práticas na estimativa de custos de contratações de obras públicas.

É cediço que a planilha orçamentária de uma obra é a peça de fechamento do seu projeto básico, trazendo-o em termos econômicos e financeiros, sendo indispensável para as etapas preparatórias de qualquer contratação pública.

A adequada estimativa de custo de um empreendimento visa evitar a sua futura paralisação por deficiência dos recursos orçamentários. Posteriormente, durante a licitação da obra, seu orçamento terá a função de servir como parâmetros para a análise da exequibilidade e da economicidade das propostas das licitantes, também se prestando como critério de aceitabilidade dos preços unitários e globais ofertados no certame.

Para o particular, o orçamento-base elaborado pela administração servirá como referência e como um guia na elaboração de sua proposta de preços, sendo uma das principais peças do processo licitatório a ser analisada pelo construtor. Ao formular sua oferta, o empresário deverá se certificar sobre a adequação dos quantitativos de serviços orçados pela Administração frente aos quantitativos levantados a partir dos projetos da obra, apresentando, no caso de apurar divergências, pedidos de esclarecimento ou de impugnação dos termos do edital. Também deverá verificar se os valores previstos para a execução dos serviços são exequíveis e justos, estando aderentes aos preços praticados no mercado.

Celebrado o contrato, a planilha orçamentária terá a função de ser a principal ferramenta de controle da obra, servindo para as partes contratantes verificarem se existe compatibilidade entre a execução física da obra e as etapas indicadas no orçamento. Também se constituirá no referencial físico e financeiro do empreendimento, se prestando como base para a medição dos serviços pela fiscalização contratual, para o cálculo de reajustamentos ou para eventuais alterações de espoco do objeto contratado, a serem celebradas mediante aditamentos contratuais.

Considerando a importância de uma adequada estimativa dos custos do empreendimento, bem como do acompanhamento e controle dos gastos durante todo o período de implantação, há necessidade de o gestor público ter conhecimentos sobre a engenharia de custos, seguindo parâmetros adequados para a formação de preços de obras públicas.

Ante o exposto, a CON Treinamentos, empresa especializada na capacitação de agentes públicos que atuam nas áreas de licitações e contratos, conta com a sua presença nesse importante evento.



CARGA HORÁRIA
24 horas

(durante 03 dias corridos)





CONGRESSO BRASILEIRO

**ORÇAMENTO E FORMAÇÃO DE
PREÇOS DE OBRAS PÚBLICAS**

4 A 6 DE DEZEMBRO
RIO DE JANEIRO/RJ

PÚBLICO ALVO

- Gestores e fiscais de obras;
- Servidores encarregados da licitação, contratação, recebimento e aprovação de projetos;
- Membros de comissões de licitação;
- Procuradores;
- Pregoeiros;
- Comissões de apoio ao pregoeiro;
- Gerentes de contratos de obras;
- Projetistas e empresas de engenharia consultiva;
- Advogados;
- Engenheiros;
- Arquitetos;
- Construtores;
- Auditores e servidores de órgãos de controle interno e externo;
- Gestores públicos em geral;
- Peritos judiciais;
- Orçamentistas;
- Concessionárias de serviços públicos;
- Pregoeiros e membros de comissões de licitação;
- Servidores públicos e profissionais relacionados com o processo de gestão, planejamento, orçamentação, contratação e execução de empreendimentos de infraestrutura.

PROGRAMAÇÃO

PRIMEIRO DIA

08:00h	Credenciamento
08:30h	<p>Palestra 1: Os campos de atuação do engenheiro de custos nas áreas de consultoria e perícia</p> <ol style="list-style-type: none">1. O orçamento como peça técnica2. Orçamentos para obras (referências x propostas)3. O Orçamentista enquanto Auditor, Perito e Assistente Técnico em Perícias4. Proposições e avaliações de claims5. Reequilíbrios Econômico-Financeiros e outras Consultorias <p>Palestrante: Elci Pessoa</p>
10:00h	<i>Coffee Break</i>





10:20h	<p>Palestra 2: O Reequilíbrio Econômico-Financeiro da Obra com a Visão da Orientação Técnica 9/2024 do Ibraop</p> <ol style="list-style-type: none">1. Conceito e aplicabilidade geral2. Delimitação do tema na OT-IBR 009/20243. Modalidades em relação ao período a ser reequilibrado4. Pressupostos para o pleito5. Diretrizes para os cálculos6. Documentação para os pedidos <p>Palestrante: Elci Pessoa</p>
12:30h	Almoço
14:00h	<p>Oficina 1: Estudo de caso do uso do BIM na orçamentação de obras de arte especiais</p> <p>Palestrante: Anderson Alvarenga</p>
16:00h	<i>Coffee Break</i>
16:20h	Oficina 1: (continuação)
18:00h	Encerramento do primeiro dia

SEGUNDO DIA

08:30h	<p>Palestra 3: Os aditivos de administração local da obra: Quanto é devido e como calcular?</p> <ul style="list-style-type: none">• Mensuração dos impactos das alterações quantitativas e qualitativas de projeto na administração local.• É possível a celebração de aditivos com a alegação de erros na composição da equipe de administração local?• Modificação da administração local no caso de atrasos na conclusão do empreendimento.• Atrasos por culpa da administração, por culpa do empreiteiro e por motivos alheios às partes.• Segregação dos atrasos por culpa concorrente da administração e do particular.• Requisitos e documentação exigida para a instrução e fundamentação dos aditivos na administração local.• Compensação de multas moratórias aplicadas ao particular com supostos pleitos de indenização da administração local. <p>Palestrante: André Baeta</p>
10:10h	<i>Coffee Break</i>





10:30h	<p>Mesa-Redonda: Os principais erros na orçamentação de obras públicas</p> <p>Debatedores: Rafael Jardim, Elci Pessoa e André Baeta</p>
12:30h	Almoço
14:00h	<p>Palestra 4: A análise da exequibilidade das propostas de preços</p> <ol style="list-style-type: none">1) Por que existem regras sobre a exequibilidade de preços?2) Dispositivos da Leis 14.133/2021 e 13.303/20163) Os critérios de inexecuibilidade previstos em lei são absolutos ou relativos?4) Pode haver análise de exequibilidade por preço unitário ou o exame deve se restringir ao valor global da contratação?5) Que documentos podem ser exigidos para aferição da Exequibilidade?6) A relação entre os preços inexecuíveis e o jogo de planilha7) Garantia adicional: a bala de prata contra as propostas inexecuíveis8) É obrigatório exigir a garantia adicional quando a proposta da empresa ficar abaixo de 85% do valor orçado?9) Como calcular o valor da garantia adicional10) Aspectos negociais e mercadológicos que não são captados pelo exame de exequibilidade11) As especificidades do exame da exequibilidade nas obras executadas pelos regimes de contratação integrada e semi-integrada <p>Palestrante: André Baeta</p>
16:00h	<i>Coffee Break</i>
16:20h	<p>Palestra 5: O novo BDI pós Reforma Tributária</p> <ul style="list-style-type: none">• Principais disposições da reforma tributária• A instituição do IVA em substituição aos ISS, PIS e COFINS no BDI• Como ficará a tributação do setor de construção civil e o impacto no BDI• Simulações de BDI com o novo IVA• Base de cálculo e deduções do IVA <p>Palestrante: André Baeta</p>
18:00h	Encerramento do segundo dia





TERCEIRO DIA

08:30h

Palestra 6: Tópicos especiais sobre orçamentos de frete e distâncias de transporte

- Efeitos dos custos de transporte na avaliação das “peculiaridades do local de execução do objeto” (art. 23 da NLL);
- Prescrições sobre a avaliação do custo do frete no manual do Sinapi;
- Cálculo do uso do frete nos itens “AS” do Sinapi;
- Formas de consideração de custos de transporte no Sinapi;
- Custos de frete em obras no interior;
- Formas de consideração de custos de transporte no Sicro;
- Efeitos do Fator de Interferência de Tráfego x redução de velocidade em face de congestionamento;
- Distâncias de transporte em obras lineares;
- Transporte de materiais betuminosos;
- Custos de transporte dentro do canteiro de obras;

Palestrante: Rafael Jardim.

10:20h

Coffee Break

10:50h

Palestra 7: Orçamentação de obras emergenciais

- Contratação direta por emergência, na Lei 14.133/2021
- Tipos de orçamento, consoante o grau de maturidade de projeto;
- Elementos mínimos de projeto básico para contratação emergencial;
- Grau de precisão exigível do orçamento em contratações emergenciais;
- Aplicabilidade da contratação integrada em emergências;
- Exemplos de avaliação paramétrica possíveis em contratações emergenciais;
- Distribuição de riscos e eventuais efeitos no orçamento em contratações emergenciais.

Palestrante: Rafael Jardim





12:00h	Almoço
13:30h	<p>Oficina 2: Avaliação da remuneração do construtor: BDI x Taxa de Retorno sobre o Fluxo de Caixa</p> <ul style="list-style-type: none">- Formas de cálculo de custos com administração local- Definição de condição de meio e condição de fim na rubrica "administração local"- Fundamentos para caracterização do reequilíbrio econômico financeiro- Efeitos do atraso da obra na administração local- Efeitos do contingenciamento de recursos na administração local- Efeitos de alterações quantitativas na administração local- Efeitos de alterações qualitativas na administração local- Jurisprudência do TCU <p>Palestrante: Rafael Jardim</p>
15:00h	<i>Coffee Break</i>
15:20h	<p>Talk Show: Os usos da inteligência artificial para a orçamentação das obras</p> <p>Debatedores: Rafael Jardim e André Baeta</p>
18:00h	Encerramento





CONGRESSO BRASILEIRO

**ORÇAMENTO E FORMAÇÃO DE
PREÇOS DE OBRAS PÚBLICAS**

4 A 6 DE DEZEMBRO
RIO DE JANEIRO/RJ

ESPECIALISTAS



ANDRÉ PACHIONI BAETA

André Pachioni Baeta é engenheiro graduado pela Universidade de Brasília. Desde 2004, exerce o cargo de Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, atuando na fiscalização e controle de obras públicas. Participou, como integrante da equipe de auditoria ou como supervisor da fiscalização, de diversas auditorias de obras públicas. Atualmente, exerce a função de Assessor em Gabinete de Ministro do TCU.

É autor ou coautor das seguintes obras:

- Livro “Orçamento e Controle de Preços de Obras Públicas”, publicado pela Editora Pini em 2012.
- Livro “RDC – Regime Diferenciado de Contratações Públicas – Aplicado às Licitações de Obras e Serviços de Engenharia”, publicado pela Editora Pini em 2013, atualmente na terceira edição (2016).
- Coautor do Livro “Pareceres de Engenharia”, publicado pelo Clube dos Autores, em 2016.
- Coautor do Livro “Lei Anticorrupção e Temas de Compliance”, 2ª Edição, publicado pela Editora Juspodivm, em 2016.
- Coautor do Livro “Terceirização, Legislação, Doutrina e Jurisprudência”, publicado pela Editora Fórum, editado pela Editora Fórum em 2017, atualmente na segunda edição (2018).
- Coautor do Livro “Novo Regime Jurídico das Licitações e Contratos das Empresas Estatais”, da Editora Fórum (2018).



ANDERSON ALVARENGA FERREIRA

Anderson Alvarenga é bacharel em Engenharia Civil pela Universidade de Uberaba (Unube), possui MBA Executivo em Gestão Pública com ênfase em Projetos pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e é Especialista em Gestão Master BIM pela Universidade de Brasília (UnB). Analista em Infraestrutura de Transportes, é o atual Assessor Técnico na Diretoria Executiva do DNIT, atuando nos temas de gestão estratégica, riscos, modernização e licitações, com destaque para o monitoramento da carteira de empreendimentos rodoviários do Novo PAC.

No DNIT desde 2013, iniciou como analista de projetos na Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos e atuou pela Assessoria Técnica na Diretoria de Planejamento e Pesquisa, destacando-se na estruturação do Escritório de Gerenciamento de Projetos. Durante esse período, foi um dos especialistas do governo na elaboração da Estratégia BIM BR e na criação do Núcleo BIM do DNIT.





CONGRESSO BRASILEIRO

**ORÇAMENTO E FORMAÇÃO DE
PREÇOS DE OBRAS PÚBLICAS**

4 A 6 DE DEZEMBRO
RIO DE JANEIRO/RJ

Como gerente do Escritório de Gestão Estratégica e Riscos Corporativos, reposicionou a implementação do BIM na autarquia como um projeto institucional. Participou de palestras e missões internacionais na América Latina, EUA e Reino Unido, e representou o Brasil na Red BIM de Gobiernos Latinoamericanos por dois anos, uma ação fomentada pelo BID.

Atualmente, é o titular indicado do Ministério dos Transportes no Grupo de Apoio Técnico da Estratégia BIM BR e busca a aplicação prática do BIM em orçamento e acompanhamento de obras.



ELCI PESSOA

Engenheiro Consultor Internacional do NIRAS-IP INSTITUT CONSULT GmbH (Alemanha), para supervisão de Obras Rodoviárias.

Engenheiro Consultor do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCM-PA) e do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE-TO), para auditorias em obras rodoviárias e pavimentação urbana.

É autor do Livro “Manual de Obras Rodoviárias e Pavimentação Urbana”, publicação mais vendida pela Editora Oficina de Textos nos temas e 4ª, dentre todas as obras.

É coautor do livro “Auditoria de Engenharia, uma contribuição do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco” e Autor de diversos artigos publicados em ENAOPs e SINAOPs (Encontros Técnicos e Simpósios relacionados a Auditoria de Obras Públicas), bem como em Congressos diversos.



RAFAEL JARDIM

Auditor Federal de Controle Externo, é o atual Secretário de Fiscalização de Bancos e Fundos de Pensão do TCU e Ex-Secretário de Combate a Corrupção daquela Corte. Coautor dos livros “Obras Públicas: comentários à jurisprudência do TCU” – 4ª Edição, “O RDC e a Contratação Integrada na prática”, “Lei Anticorrupção e Temas de Compliance” e “O Controle da Administração Pública na Era Digital”. No TCU desde 2005, foi também titular da Secretaria Extraordinária de Operações Especiais em Infraestrutura, unidade responsável pela condução dos processos relacionados à Operação Lava Jato. Foi ainda Diretor da área técnica responsável pela fiscalização de rodovias. Ocupou os cargos de Secretário de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo e também de Fiscalização de Obras de Energia. Coordenou as fiscalizações do TCU atinentes à Copa do Mundo de 2014. Na área de combate à corrupção e integridade, palestrou em eventos internacionais da ONU, OCDE, além de treinamentos para auditores das Controladorias Gerais de diversos países na América Latina. Palestrante e conferencista em temas afetos à engenharia de custos para o setor público, ao Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), Compliance, Integridade e a licitações e contratos de obras e serviços de engenharia. Formado em engenharia civil pela Universidade de Brasília, trabalhou por mais de dez anos na coordenação de projetos e execução de obras na iniciativa privada.





INVESTIMENTO

VAGAS
LIMITADAS

FORMATO PRESENCIAL

RIO DE JANEIRO/RJ

Credenciamento	✓
Material de Apoio - Com Treinamentos; (caneta, lapiseira, marca texto e bloco)	✓
03 almoços + 6 coffee breaks	✓
Certificado de Participação	✓
Acesso presencial	✓
Interação presencial	✓
Networking presencial	✓
Apostila exclusiva impressa	✓

R\$ 4.290,00
(por participante)

DATA E LOCAL



04 A 06 DE DEZEMBRO/2024
RIO DE JANEIRO/RJ

Das 8h30h às 12h00 e das 13h00 às 17h30





CONGRESSO BRASILEIRO

**ORÇAMENTO E FORMAÇÃO DE
PREÇOS DE OBRAS PÚBLICAS**

4 A 6 DE DEZEMBRO
RIO DE JANEIRO/RJ

INSCRIÇÃO E PAGAMENTO

A inscrição poderá ser efetuada pelo telefone **(41) 3068-3858**, através do e-mail **contato@contreinamentos.com.br** ou pelo nosso site **www.contreinamentos.com.br**.

O pagamento deverá ser realizado em nome de Connect On Marketing de Eventos Eireli, CNPJ 13.859.951/0001-62 nos seguintes bancos:



Banco n° 001
Ag. 3041-4
C/C 125211-9



Banco n° 341
Ag. 0615
C/C 21708-0



Banco n° 237
Ag. 02037
C/C 0496760-7



- A CON treinamentos oferece propostas personalizadas para capacitação de grupos e equipes.
Entre em contato com nossas consultoras.

- A CON Treinamentos se reserva do direito de cancelar, reagendar data/horários de realização do curso ou, caso necessário, efetuar a troca do palestrante/instrutor. Comprometemo-nos a informar, assim que possível, os inscritos sobre quaisquer mudanças. Nesse contexto, a empresa permanece isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).

- Caso não seja possível confirmar o curso na modalidade presencial por motivos de força maior, o curso acontecerá na modalidade online em tempo real. A CON informará com antecedência de 15 dias corridos.

**Se preferir, entre em contato com nossa
central de relacionamento:**

(41) **3068-3858**

(41) **9 9514-1110**

contato@contreinamentos.com.br

Acompanhe nossas Redes Sociais:

@contreinamentos





Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20595/2024

TERMO DE REFERÊNCIA



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Projetos, Orçamentos e Planejamento de Obras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Trata-se de contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de capacitação de agentes públicos para uso das principais ferramentas e processos previstos na Lei 14.133/2021 relacionadas à governança e gestão de pessoas, seja por meio de cursos específicos (educação corporativa) ou a participação em eventos abertos, em especial para o 8º CONGRESSO BRASILEIRO DE ORÇAMENTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE OBRAS PÚBLICAS, a ser realizado nos dias 04, 05 e 06 de dezembro de 2024 no Rio de Janeiro/RJ, com carga horária de 24 horas.

2. JUSTIFICATIVAS

A contratação da empresa CON TREINAMENTOS para que ministre capacitação dos agentes públicos no **8º CONGRESSO BRASILEIRO DE ORÇAMENTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE OBRAS PÚBLICAS, a ser realizado nos dias 04, 05 e 06 de dezembro de 2024 no Rio de Janeiro/RJ**, encontra guarida nos princípios constitucionais que regem a Administração Pública tais como a supremacia do interesse público (pilar fundamental do Estado Democrático de Direito) e a eficiência (prevista expressamente no *caput* do art. 37¹).

A capacitação continuada de seus agentes é dever da Administração Pública, pautada na governança e gestão de pessoas, conforme preceitua o §2º do artigo 39 da Constituição Federal².

A *mens legis* do constituinte resta clara, ou seja, a intenção é garantir a melhor execução dos serviços públicos, por agentes capacitados e atualizados

¹ Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

² § 2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados.



*Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Projetos, Orçamentos e Planejamento de Obras*

ao exercício de suas funções, resultando em maior eficiência do Estado e atenção ao interesse público.

Sobre este tema, o Doutor Sandro Trecaastro Bergue³ afirma que:

[...] O conhecimento é, formalmente, produto do processo científico, e, em sentido amplo, disseminado e adquirido nos processos de aprendizagem.

No contexto organizacional do setor público, esses fluxos adquirem aspectos peculiares. Tem-se a busca de um conhecimento significativo que impacte no resultado do trabalho realizado pelos agentes, [...]. Mais, a apropriação do conhecimento em si é parte do desafio; impondo-se, além disso, a verificação da mobilização desse conteúdo na transformação dos processos de trabalho e seus resultados segundo parâmetros balizados pelo interesse público. [...].

O Decreto Federal nº 9.991/2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas – PNDP – regulamenta a promoção do desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à atuação de excelência nos órgãos e entidades da administração pública.

Tamanha a importância da educação continuada dos agentes públicos, que o referido Decreto Federal, em seu art. 14, parágrafo único preceitua:

Art. 14. Caberá às escolas de governo do Poder Executivo federal, em articulação com a Enap: [...]

Parágrafo único. O disposto neste artigo não exclui a possibilidade de contratação direta pelos órgãos ou pelas entidades de ações de desenvolvimento junto a terceiros, desde que em consonância com o disposto no PNDP. (Incluído pelo Decreto nº 10.506, de 2020).

Com as profundas alterações trazidas pela Lei 14.133/21 aos instrumentos e processos licitatórios e contratos administrativos, a atualização dos agentes públicos atuantes neste ramo tornou-se ainda mais imprescindível, sendo necessária uma abordagem transversal e multidisciplinar.

³ BERGUE, Sandro Trecaastro. *Gestão estratégica de pessoas no setor público*. 2ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2020.



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Projetos, Orçamentos e Planejamento de Obras

Sobre o tema da capacitação, o doutrinador Luciano Elias Reis ressalta de maneira brilhante:⁴

Assim como não se muda a cultura e não se avança o desenvolvimento de um Estado sem o devido incremento na educação do povo, a atuação estatal também demanda a devida capacitação dos seus agentes para que possa ocorrer qualquer modificação de qualidade, padrão e resultado.

Em geral, o dever de capacitação dos agentes públicos é condição sine qua non para que possam exercer a função pública de modo satisfatório e eficiente. Quando se labora em áreas sensíveis e de complexidade elevada, como é o caso das compras públicas, exorta-se a imperiosidade de investimento para a instrução, qualificação e repasse de conhecimento.

A palavra capacitação tem por fito, para esse raciocínio, qualquer despesa efetuada para promover a instrução e o conhecimento, seja qualificação direta (com repasse de recursos públicos a empresas ou institutos de formação) ou indireta (por intermédio de gratificação por instrução, promoção ou qualquer outro instituto previsto em legislação apropriada do agente público) ou pela aquisição de meios e instrumentos (livros, revistas, plataformas de apoio técnico, etc.) que desencadeiem o aprimoramento ou lapidação do conhecimento.

É ilegítimo exigir um determinado comportamento do agente, caso o Estado não lhe oportunize os meios suficientes para o exercício de tal atividade. Deve ser franqueada a possibilidade de acesso a todo e qualquer meio para atingir a capacitação de acordo com a possibilidade orçamentária e financeira.

Por esta razão, o Tribunal de Contas da União vem fortemente ressaltando aos Gestores Públicos o DEVER da administração pública em promover a capacitação de seus agentes como instrumento de governança pública.

A atualização ofertada por empresas e profissionais altamente qualificados, reconhecidos por sua expertise e por um conteúdo programático eficaz, alinhando de maneira eficiente a teoria com a prática, configura-se como um investimento na melhoria da gestão pública.

Isso se deve ao fato de que uma contratação, seja para obras ou serviços, quando elaborada de forma adequada, não apenas resulta em uma execução contratual bem-sucedida, mas também respeita e protege os recursos públicos, possibilitando, por conseguinte, a entrega à sociedade de um serviço público de elevada qualidade.

⁴ REIS, Luciano Elias. *Compras Públicas Inovadoras*. Belo Horizonte: Fórum, 2022.



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Projetos, Orçamentos e Planejamento de Obras

A recomendação do TCU neste sentido pode ser observada em seus pareceres e Acórdãos os quais refletem a importância da educação continuada, capacitação treinamento e desenvolvimento dos agentes públicos, especialmente na área de licitações e contratações. Veja:

9.2. recomendar ao [...], que avalie a conveniência e a oportunidade de: [...] 9.2.3. incluir nos próximos editais de supervisão e gerenciamento de obras providências com o intuito para que o contratado realize a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços, conforme disposto no art. 69, da IN-MPDG 5/2017;

[Acórdão 595/2020 - plenário](#). Rel. Walton Alencar Rodrigues

1.9.4.1. avalie a conveniência e a oportunidade de prover capacitação contínua de servidores envolvidos na gestão e fiscalização de contratos com vistas a aperfeiçoar o setor de contratação;

[Acórdão de relação 2897/2019 - Segunda Câmara](#)

9.1 recomendar ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que expeça orientações no sentido de que, quando pertinente, a escolha dos ocupantes de funções-chave, funções de confiança ou cargos em comissão na área de aquisições seja fundamentada nos perfis de competências definidos no modelo e sempre pautada pelos princípios da transparência, da motivação, da eficiência e do interesse público;

9.2 recomendar à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI/MP) que:

9.2.1. Oriente as organizações sob sua esfera de atuação a:

9.2.1.1. realizar avaliação quantitativa e qualitativa do pessoal do setor de aquisições, de forma a delimitar as necessidades de recursos humanos para que esses setores realizem a gestão das atividades de aquisições da organização;

9.2.1.2. estabelecer diretrizes para as suas aquisições, incluindo os referentes a terceirização (execução de serviços de forma generalizada, com ou sem cessão de mão-de-obra), compras, estoques, sustentabilidade e compras conjuntas;

(...)

9.2.1.6. capacitar os gestores da área de aquisições em gestão de riscos;

(...)



*Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Projetos, Orçamentos e Planejamento de Obras*

9.2.3. promova a implementação do modelo de processo de aquisições, elaborado nas organizações sob sua esfera de atuação mediante orientação normativa única, consolidando, se necessário, as orientações normativas em vigor;

9.2.4. implante e disponibilize comunidade de prática do tema governança e da gestão das aquisições para os seus jurisdicionados;

d) planeje treinamento sistemático para os fiscais de contratos, de modo a dar-lhes maior condição técnica no controle dos acordos firmados.”

(Tribunal de Contas da União, itens 1.8.1 a 1.8.4, TC-023.737/2012-3, Acórdão 7.922/14 – 2ª Câmara).

“Recomendação à (omissis) no sentido de que os servidores designados para atuar como fiscal de contratos administrativos devam possuir conhecimentos técnicos da área a que se refiram os bens ou serviços contratados.

(Acórdão 785/14 - Tribunal de Contas da União, item 1.7.2.1, TC-015.204/2011-1, Acórdão 785/14 – Plenário).

A exemplo, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Acórdão nº 2388/2017 – Tribunal Pleno, assim respondeu ao questionamento da obrigatoriedade de a Administração Pública promover capacitação e formação continuada aos servidores públicos, nos seguintes termos:

Quesito 2: É obrigação da Administração Pública promover a capacitação e formação continuada dos servidores integrantes de seu quadro de pessoal, podendo oferecer cursos de aperfeiçoamento e desenvolvimento de habilidades diversas, às suas expensas, observando as peculiaridades de cada local e desde que seu objeto seja pertinente às atribuições funcionais dos servidores, com motivação apresentada de maneira expressa e por escrito no processo de contratação, e desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira;

Importa advertir que agentes públicos que não se encontrem capacitados estão sujeitos não apenas a advertências e recomendações, mas também a responsabilização administrativa e civil, a exemplo de aplicação de multas, conforme entendimento do próprio TCU:

[...] tanto a decisão de não utilizar instrumentos de natureza convencional como instrumento de controle e execução de repasses, quanto a apresentação das justificativas



*Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Projetos, Orçamentos e Planejamento de Obras*

para manter as práticas de gestores anteriores, em detrimento do cumprimento da determinação prolatada por essa corte de contas carecem de evidências apropriadas, indicando falta de profissionalismo e diligência na gestão por parte do agente público em questão, dada a inexistência de estudos que fundamentem tais ações. [...]

Desta forma, considerando que no ofício de notificação dessa determinação constou expressamente a possibilidade de aplicação de multa no caso de descumprimento, propõe-se aplicar ao Sr. Antônio Carlos Figueiredo Nardi (CPF XXX.827.348-XX), Secretário de Executivo do Ministério da Saúde, no período de 30/04/2015 a 06/04/2018, a multa prevista no art. 58, §1º, da Lei 8.443/1992, conforme matriz de responsabilização inserta no apêndice A desta instrução.

[Acórdão 2509/2023 – TCU Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler](#)

1.9.3.2.2. insuficiência de capacitação dos fiscais para o exercício das atribuições de fiscalização dos contratos, em afronta ao disposto nos arts. 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/1993;

[Acórdão de relação 2897/2019 - Segunda Câmara](#)

A Falta de capacitação do agente público para a realização de tarefa específica a ele atribuída não impede sua responsabilização por eventual prejuízo causado ao erário. Ciente de sua falta de habilitação para o exercício da tarefa, deve o servidor negar-se a realizá-la, uma vez que, ao executá-la, assume os riscos inerentes aos resultados produzidos

[Acórdão 1.174/2016-TCU-Plenário, Rel. Min. Vital do Rêgo](#)

O artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, destaca que a etapa preparatória do processo licitatório deve ser caracterizada por um planejamento abrangente, abordando todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão relevantes que possam influenciar na contratação.

Estas considerações englobam, dentre outros aspectos, a análise dos riscos que possam impactar a eficaz execução contratual (conforme estabelecido no artigo 18, inciso X), bem como as medidas a serem adotadas pela Administração, antecedendo a celebração do contrato, o que inclui a capacitação do pessoal para desempenhar as funções de gestão e fiscalização contratuais (conforme disposto no artigo 18, § 1º, inciso X).

De maneira explícita, a mencionada lei atribui a responsabilidade ao gestor da unidade contratante para preparar os servidores e empregados públicos para a efetiva fiscalização dos contratos administrativos.



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Projetos, Orçamentos e Planejamento de Obras

Portanto, a responsabilidade pode ser também atribuída à autoridade superior do agente público cuja competência para atividade não foi devidamente considerada:

O fiscal do contrato não pode ser responsabilizado caso não lhe sejam oferecidas condições apropriadas para o desempenho de suas atribuições. Na interpretação das normas de gestão pública, deverão ser considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo (art. 22, *caput*, do Decreto-lei 4.657/1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito brasileiro)

Acórdão 2973/2019 – TCU – Segunda Câmara - Rel. Min. Ana Arraes

Demonstrado nos autos que a responsável pela fiscalização do contrato tinha condições precárias para realizar seu trabalho, elide-se sua responsabilidade". Foi a essa uma das conclusões a que chegou o TCU ao apreciar recursos de reconsideração em sede, de originariamente, tomada de contas especial, na qual foram julgadas irregulares as contas de diversos responsáveis, relativas à execução do Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador (Planfor), no Distrito Federal, no exercício de 1999. No caso, diversas contratações foram efetivadas, e, dentre elas, uma celebrada com o Sindicato Nacional dos Trabalhadores em Sistemas de TV por Assinatura e Serviços Especiais de Telecomunicações (Sincab), na qual se constataram diversas irregularidades graves, algumas delas imputadas à executora técnica do contrato, a quem incumbiria, segundo as normas de execução financeira e orçamentária do DF, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da avença, o que não teria sido feito, conforme as apurações iniciais levadas à efeito pelo TCU. Ao examinar a matéria, a unidade instrutiva consignou que o DF não houvera proporcionado à servidora responsável pela fiscalização da avença "condições adequadas para o desempenho de tal função, ao mesmo tempo em que sabia que eventual inexecução do contrato seria de responsabilidade desse executor técnico.

[Acórdão 839/2011-Plenário](#), Rel. Min. Raimundo Carreiro

Em face do exposto, justifica-se que a capacitação técnica dos agentes públicos dos diversos setores é de responsabilidade e obrigação da Administração Pública, buscando-se assim, maior eficácia e eficiência dos serviços públicos oferecidos pelo Estado.



*Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Projetos, Orçamentos e Planejamento de Obras*

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Nos dias 04, 05 e 06 de dezembro de 2024, a CON Treinamentos realizará o 8º CONGRESSO NACIONAL DE ORÇAMENTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE OBRAS PÚBLICAS, com palestras, oficinas e debates abordando os principais procedimentos e boas práticas na estimativa de custos de contratações de obras públicas.

É cediço que a planilha orçamentária de uma obra é a peça de fechamento do seu projeto básico, traduzindo-o em termos econômicos e financeiros, sendo indispensável para as etapas preparatórias de qualquer contratação pública. A adequada estimativa de custo de um empreendimento visa evitar a sua futura paralisação por deficiência dos recursos orçamentários.

Posteriormente, durante a licitação da obra, seu orçamento terá a função de servir como parâmetros para a análise da exequibilidade e da economicidade das propostas das licitantes, também se prestando como critério de aceitabilidade dos preços unitários e globais ofertados no certame.

Para o particular, o orçamento-base elaborado pela administração servirá como referência e como um guia na elaboração de sua proposta de preços, sendo uma das principais peças do processo licitatório a ser analisada pelo construtor. Ao formular sua oferta, o empresário deverá se certificar sobre a adequação dos quantitativos de serviços orçados pela Administração frente aos quantitativos levantados a partir dos projetos da obra, apresentando, no caso de apurar divergências, pedidos de esclarecimento ou de impugnação dos termos do edital. Também deverá verificar se os valores previstos para a execução dos serviços são exequíveis e justos, estando aderentes aos preços praticados no mercado.

Celebrado o contrato, a planilha orçamentária terá a função de ser a principal ferramenta de controle da obra, servindo para as partes contratantes verificarem se existe compatibilidade entre a execução física da obra e as etapas indicadas no orçamento. Também se constituirá no referencial físico e financeiro do empreendimento, se prestando como base para a medição dos serviços pela fiscalização contratual, para o cálculo de reajustamentos ou para eventuais alterações de espoco do objeto contratado, a serem celebradas mediante aditamentos contratuais.



*Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Projetos, Orçamentos e Planejamento de Obras*

Considerando a importância de uma adequada estimativa dos custos do empreendimento, bem como do acompanhamento e controle dos gastos durante todo o período de implantação, há necessidade de o gestor público ter conhecimentos sobre a engenharia de custos, seguindo parâmetros adequados para a formação de preços de obras públicas.

Ante o exposto, a CON Treinamentos, empresa especializada na capacitação de agentes públicos que atuam nas áreas de licitações e contratos, oferece a capacitação na área de Orçamento e Formação de Preços de Obras Públicas, fundamental para o aperfeiçoamento dos servidores desta instituição.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa CON TREINAMENTOS detém expertise e experiência devidamente reconhecida pelo mercado, conforme atestados de capacidade técnica anexados.

ANDRÉ PACHIONI BAETA é engenheiro graduado pela Universidade de Brasília. Desde 2004, exerce o cargo de Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, atuando na fiscalização e controle de obras públicas. Participou, como integrante da equipe de auditoria ou como supervisor da fiscalização, de diversas auditorias de obras públicas.

Atualmente, exerce a função de Assessor em Gabinete de Ministro do TCU. É autor ou coautor das seguintes obras:

- Livro “Orçamento e Controle de Preços de Obras Públicas”, publicado pela Editora Pini em 2012.
- Livro “RDC – Regime Diferenciado de Contratações Públicas – Aplicado às Licitações de Obras e Serviços de Engenharia”, publicado pela Editora Pini em 2013, atualmente na terceira edição (2016).
- Coautor do Livro “Pareceres de Engenharia”, publicado pelo Clube dos Autores, em 2016.
- Coautor do Livro “Lei Anticorrupção e Temas de Compliance”, 2ª Edição, publicado pela Editora Juspodivm, em 2016.
- Coautor do Livro “Terceirização, Legislação, Doutrina e Jurisprudência”, publicado pela Editora Fórum, editado pela Editora Fórum em 2017, atualmente na segunda edição (2018).
- Coautor do Livro “Novo Regime Jurídico das Licitações e Contratos das Empresas Estatais”, da Editora Fórum (2018).



*Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Projetos, Orçamentos e Planejamento de Obras*

ANDERSON ALVARENGA FERREIRA Possui graduação em Engenharia Civil pela Universidade de Uberaba (2012). Possui MBA em Gestão Pública com Ênfase em Projetos. Atuou como analista de projetos rodoviários com ênfase em pontes. Está atuando como Coordenador das Iniciativas Estratégicas do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, participando ativamente da reestruturação da governança do órgão. Participa da comissão do Governo Federal na fomentação do BIM no Brasil. Atua também das iniciativas internacionais para Governos Latino-americanos e Governo Britânico.

ELCI PESSOA é engenheiro Consultor Internacional do NIRAS-IP INSTITUT CONSULT GmbH (Alemanha), para supervisão de Obras Rodoviárias. Engenheiro Consultor do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCM-PA) e do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE-TO), para auditorias em obras rodoviárias e pavimentação urbana. É autor do Livro “Manual de Obras Rodoviárias e Pavimentação Urbana”, publicação mais vendida pela Editora Oficina de Textos nos temas e 4ª, dentre todas as obras. É coautor do livro “Auditoria de Engenharia, uma contribuição do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco” e Autor de diversos artigos publicados em ENAOPs e SINAOPs (Encontros Técnicos e Simpósios relacionados a Auditoria de Obras Públicas), bem como em Congressos diversos.

RAFAEL JARDIM É auditor Federal de Controle Externo, é o atual Secretário de Fiscalização de Bancos e Fundos de Pensão do TCU e Ex-Secretário de Combate a Corrupção daquela Corte. Coautor dos livros “Obras Públicas: comentários à jurisprudência do TCU” – 4ª Edição, “O RDC e a Contratação Integrada na prática”, “Lei Anticorrupção e Temas de Compliance” e “O Controle da Administração Pública na Era Digital”. No TCU desde 2005, foi também titular da Secretaria Extraordinária de Operações Especiais em Infraestrutura, unidade responsável pela condução dos processos relacionados à Operação Lava Jato. Foi ainda Diretor da área técnica responsável pela fiscalização de rodovias. Ocupou os cargos de Secretário de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo e de Fiscalização de Obras de Energia. Coordenou as fiscalizações do TCU atinentes à Copa do Mundo de 2014. Na área de combate à corrupção e integridade, palestrou em eventos internacionais da ONU, OCDE, além de treinamentos para auditores das Controladorias Gerais de diversos países na América Latina. Palestrante e conferencista em temas afetos à engenharia de custos para o setor público, ao Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), Compliance, Integridade e a licitações e contratos de obras e serviços de engenharia. Formado em engenharia civil pela Universidade de Brasília, trabalhou por mais de dez anos na coordenação de projetos e execução de obras na iniciativa privada.



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Projetos, Orçamentos e Planejamento de Obras

5. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO GLOBAL

5.1. O custo global foi obtido através de proposta única apresentada pela proponente, em anexo ao processo, conforme indicado abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO			
8º CONGRESSO BRASILEIRO DE ORÇAMENTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE OBRAS PÚBLICAS			
Item	Valor da Inscrição	Quantidade	Preço proposto
Inscrição	R\$ 4.290,00	5	R\$ 21.450,00
		Desconto	R\$ 429,00
		Valor final	R\$ 21.021,00

5.2. O valor global para 5 participantes é de R\$ 21.021,00 (vinte um mil e vinte um reais).

6. PARTICIPANTES

Qtd	Servidores	Cargo Efetivo	Matrícula
1	George Brito Balby	Coordenador	1072879
2	Américo Fernando Heyras Silva e Páscoa	Analista Ministerial	1072927
3	Carlos Alexsandro Lima Silva	Técnico Ministerial	1071376
4	Paulo Gonçalves Arrais	Diretor Geral	1070173
5	Pedro Licerio Rodrigues Viegas	Assessor Técnico III	1076092

7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

7.1. Palestra 1: Os campos de atuação do engenheiro de custos nas áreas de consultoria e perícia

7.2. Palestra 2: O Reequilíbrio Econômico-Financeiro da Obra com a Visão da Orientação Técnica 9/2024 do Ibraop

7.3. Oficina 1: Estudo de caso do uso do BIM na orçamentação de obras de arte especiais

7.4. Palestra 3: Os aditivos de administração local da obra: Quanto é devido e como calcular?

7.5. Mesa-Redonda: Os principais erros na orçamentação de obras públicas

2024 – O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais



*Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Projetos, Orçamentos e Planejamento de Obras*

- 7.6. Palestra 4: A análise da exequibilidade das propostas de preços
- 7.7. Palestra 5: O novo BDI pós Reforma Tributária
- 7.8. Palestra 6: Tópicos especiais sobre orçamentos de frete e distâncias de transporte
- 7.9. Palestra 7: Orçamentação de obras emergenciais
- 7.10. Oficina 2: Avaliação da remuneração do construtor: BDI x Taxa de Retorno sobre o Fluxo de Caixa
- 7.11. Talk Show: Os usos da inteligência artificial para a orçamentação das obras
- 7.12. O que está incluso:
 - 7.12.1. Credenciamento;
 - 7.12.2. Material de Apoio – CON TREINAMENTOS (caneta, lapiseira, marca texto e bloco);
 - 7.12.3. 03 almoços + 06 coffee breaks;
 - 7.12.4. Certificado de capacitação;
 - 7.12.5. Acesso presencial;
 - 7.12.6. Interação presencial;
 - 7.12.7. Networking presencial;
 - 7.12.8. Apostila exclusiva impressa

8. DADOS DA CONTRATADA

- 8.1. CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA
- 8.2. CNPJ: 13.859.951/0001-62
- 8.3. ENDEREÇO: Avenida Cândido de Abreu, 427, Conj. 1201, Edifício José Contado Riedel, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80.530-903
- 8.4. CONTATO
 - 8.4.1. Telefone: (41) 3068 3880
 - 8.4.2. WhatsApp: (41) 9 9102 9911
 - 8.4.3. Consultor: Cristiane Schneider / e-mail: cristiane@contreinamentos.com.br
- 8.5. DADOS BANCÁRIOS:
 - 8.5.1. Banco do Brasil (001)



*Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Projetos, Orçamentos e Planejamento de Obras*

8.5.2. Ag. 3041-4

8.5.3. C/C 125211-9

Equipe de Planejamento da Contratação	
<hr/> <p>Itaner Cesar Machado Vale Filho Analista Ministerial – Eng. Civil Matrícula: 1071439</p>	<hr/> <p>George Brito Balby Coordenador Matrícula: 1072879</p>

São Luís/MA, data da assinatura.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20595/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura

ETP-COEA - 62024

Código de validação: A121146009

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 OBJETO

Trata-se de contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de capacitação de agentes públicos para uso das principais ferramentas e processos previstos na Lei 14.133/2021 relacionadas à governança e gestão de pessoas, seja por meio de cursos específicos (educação corporativa) ou a participação em eventos abertos, em especial para o 8º CONGRESSO BRASILEIRO DE ORÇAMENTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE OBRAS PÚBLICAS, a ser realizado nos dias 04, 05 e 06 de dezembro de 2024 no Rio de Janeiro/RJ, com carga horária de 24 horas.

2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Ademais, a contratação do referido material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/2021

3. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A importância desse evento justifica-se pela necessidade de atualizar e aperfeiçoar os agentes públicos dessa instituição envolvidos na orçamentação e formação de preços de obras públicas visando uma adequada estimativa dos custos do empreendimento, bem como o acompanhamento e controle dos gastos durante todo o período de implantação. Há necessidade de o gestor público ter conhecimentos sobre a engenharia de custos, seguindo parâmetros adequados para a formação de preços de obras públicas.

4 INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO

A demanda está incluída no planejamento desta Instituição. Por se tratar de aperfeiçoamento no desenvolvimento de atividades visando a continuidade dos procedimentos internos deste setor, considera-se a presente requisição de pleno acordo com o Ato Regulamentar nº 22/2020, que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, no que disciplina seu art. 68, parágrafo 2º, inciso I, item f:

“Art. 68 Compete à Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura:



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura

(...)

§ 2º Compete à Seção de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras:

I - acompanhar, fiscalizar, orientar e controlar a execução das atividades ligadas à elaboração de projetos, orçamentação e planejamento de obras, especialmente nas fases:

- a) de concepção e definição do projeto;
- b) de identificação e solução de interfaces de projeto;
- c) de desenvolvimento do projeto básico;
- d) de desenvolvimento do projeto executivo;
- e) de crítica do projeto recebido;
- f) de orçamentação das obras e serviços;**
- g) de planejamento da execução da obra;
- h) de fiscalização dos contratos de elaboração de projetos e serviços técnicos especializados”.

5 LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM À DEMANDA

Dado a natureza do objeto e a notoriedade da empresa realizadora do evento que está em sua oitava edição e conta com o corpo docente integrado por renomados palestrantes, inclusive Auditores do TCU, além da possibilidade de trocar experiências com colegas de profissão de outros públicos, fica justificada a participação no evento através da contratação via inexigibilidade de licitação.

6 QUANTIDADE ESTIMADA

O quantitativo de agentes públicos desta instituição a participar do treinamento será de 05 (cinco) participantes.

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa CON TREINAMENTOS para que ministre capacitação dos agentes públicos no 8º CONGRESSO BRASILEIRO DE ORÇAMENTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE OBRAS PÚBLICAS, a ser realizado nos dias 04, 05 e 06 de dezembro de 2024 no Rio de Janeiro/RJ tem valor global para 5 participantes de R\$ 21.450,00 (vinte um mil quatrocentos e cinquenta reais).



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura

8 PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

9 CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra /contratação pretendida para essa finalidade, especificamente.

10 RESULTADOS ESPERADOS

Considerando a importância de uma adequada estimativa dos custos do empreendimento, bem como do acompanhamento e controle dos gastos durante todo o período de implantação, há necessidade de o gestor público ter conhecimentos sobre a engenharia de custos, seguindo parâmetros adequados para a formação de preços de obras públicas.

A CON Treinamentos, empresa especializada na capacitação de agentes públicos que atuam nas áreas de licitações e contratos, oferece a capacitação na área de Orçamento e Formação de Preços de Obras Públicas, fundamental para o aperfeiçoamento dos servidores desta instituição.

11 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do exposto, entende-se que a contratação pretendida será eficiente para alcançar os objetivos elencados no item 10. Desta sugestão, estando perfeitamente adequada aos parâmetros legais, orçamentários e de planejamento estratégico deste órgão, para o qual declaramos ser perfeitamente viável e necessária sua contratação.

12 OUTRAS INFORMAÇÕES

Este Estudo Técnico Preliminar busca subsidiar os dados pertinentes ao Termo de Referência correspondente.



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **16 de Outubro de 2024 às 10:42 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** ETP-COEA-62024, **Código de Validação:** A121146009.



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura

assinado eletronicamente em 16/10/2024 às 09:35 h ()*

ITANER CESAR MACHADO VALE FILHO
ANALISTA MINISTERIAL
ENGENHARIA - ENGENHARIA CIVIL

assinado eletronicamente em 16/10/2024 às 10:42 h ()*

GEORGE BRITO BALBY
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADOR



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20595/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Número do Documento de Formalização da Demanda: 334/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
COORDENADORIA DE OBRAS ENGENHARIA E ARQUITETURA-COEA	15/11/2024 00:00	925129	ITANER CESAR MACHADO VALE FILHO
Descrição sucinta do objeto			
Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de capacitação de agentes públicos para o 8º CONGRESSO BRASILEIRO DE ORÇAMENTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE OBRAS PÚBLICAS.			
Justificativa da prioridade			
Proximidade do evento a ser realizado no período de 04 a 06 de dezembro de 2024.			

2. Justificativa de Necessidade

A importância desse evento justifica-se pela necessidade de atualizar e aperfeiçoar os agentes públicos dessa instituição envolvidos na orçamentação e formação de preços de obras públicas visando uma adequada estimativa dos custos do empreendimento, bem como o acompanhamento e controle dos gastos durante todo o período de implantação. Há necessidade de o gestor público ter conhecimentos sobre a engenharia de custos, seguindo parâmetros adequados para a formação de preços de obras públicas.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO		1,00	21.450,00	21.450,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GEORGE BRITO BALBY

Coordenador - Solicitante

ITANER CESAR MACHADO VALE FILHO

Solicitante

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 Demanda surgiu durante a vigência o exercício 2024.	ITANER CESAR MACHADO VALE FILHO	15/10/2024 11:00

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20595/2024

MEMORANDO DE ABERTURA



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura

MEMO-COEA - 3002024

Código de validação: CCD4D008CE

Para: Paulo Gonçalves Arrais – Diretor Geral da PGJ/MA

Assunto: INSCRIÇÕES NO 8º CONGRESSO BRASILEIRO DE ORÇAMENTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE OBRAS PÚBLICAS

Senhor Diretor,

Considerando a importância de uma adequada estimativa dos custos do empreendimento, bem como do acompanhamento e controle dos gastos durante todo o período de implantação, há necessidade de o gestor público ter conhecimentos sobre a engenharia de custos, seguindo parâmetros adequados para a formação de preços de obras públicas.

A CON Treinamentos, empresa especializada na capacitação de agentes públicos que atuam nas áreas de licitações e contratos, oferece a capacitação na área de Orçamento e Formação de Preços de Obras Públicas, fundamental para o aperfeiçoamento dos servidores desta instituição com o seguinte conteúdo programático, distribuídos em 24 horas-aula:

- Palestra 1: Os campos de atuação do engenheiro de custos nas áreas de consultoria e perícia
- Palestra 2: O Reequilíbrio Econômico-Financeiro da Obra com a Visão da Orientação Técnica 9/2024 do Ibraop
- Oficina 1: Estudo de caso do uso do BIM na orçamentação de obras de arte especiais
- Palestra 3: Os aditivos de administração local da obra: Quanto é devido e como calcular?
- Mesa-Redonda: Os principais erros na orçamentação de obras públicas
- Palestra 4: A análise da exequibilidade das propostas de preços
- Palestra 5: O novo BDI pós Reforma Tributária
- Palestra 6: Tópicos especiais sobre orçamentos de frete e distâncias de transporte
- Palestra 7: Orçamentação de obras emergenciais

2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1663 e-mail: coea@mpma.mp.br



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura

- Oficina 2: Avaliação da remuneração do construtor: BDI x Taxa de Retorno sobre o Fluxo de Caixa
- Talk Show: Os usos da inteligência artificial para a orçamentação das obras

O custo global foi obtido através de proposta única apresentada pela proponente, em anexo ao processo, o valor inicial para 5 participantes é de R\$ 21.450,00 (vinte um mil quatrocentos e cinquenta reais), sendo concedido um desconto de R\$ 429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais). O valor global final é de R\$ 21.021,00 (vinte e um mil e vinte um reais)

A relação de servidores para inscrição no evento está indicada abaixo:

Qtd	Servidores	Cargo Efetivo	Matrícula
1	George Brito Balby	Coordenador	1072879
2	Américo Fernando Heyras Silva e Páscoa	Analista Ministerial	1072927
3	Carlos Alexsandro Lima Silva	Técnico Ministerial	1071376
4	Paulo Gonçalves Arrais	Diretor Geral	1070173
5	Pedro Licerio Rodrigues Viegas	Assessor Técnico III	1076092

Respeitosamente,

assinado eletronicamente em 17/10/2024 às 10:24 h ()*

ITANER CESAR MACHADO VALE FILHO
ANALISTA MINISTERIAL
ENGENHARIA - ENGENHARIA CIVIL

assinado eletronicamente em 17/10/2024 às 10:55 h ()*

GEORGE BRITO BALBY
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADOR